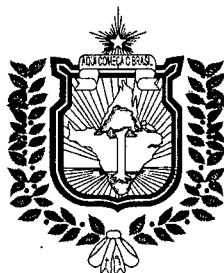


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
24 de Março de 2014 - Segunda-feira
Circulação: 24.03.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 40 páginas
Nº 5678

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

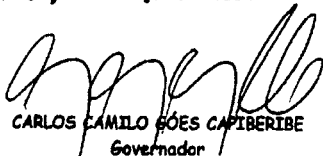
DECRETO Nº 1318 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994, e tendo em vista o contido no Ofício nº 071/2014-6AB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Lindoval Santos do Rosário do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Calçoene, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

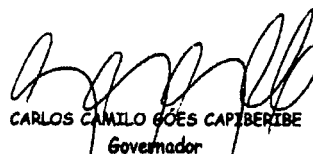
DECRETO Nº 1319 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0640 de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 071/2014-6AB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Natália Borges Costa Coghi do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Mutirão na Execução Penal", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1320 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994, e tendo em vista o contido no Ofício nº 071/2014-6AB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Natália Borges Costa Coghi para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Calçoene, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1321 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0640 de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 071/2014-6AB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Lindoval dos Santos do Rosário para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Mutirão na Execução Penal", Código CDS-2,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvent.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castilho Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Japen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

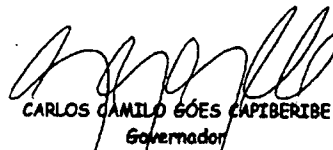
Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1343 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0620/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Cleide da Silva Monteiro da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. de Educação Popular Profº Paulo Freire, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

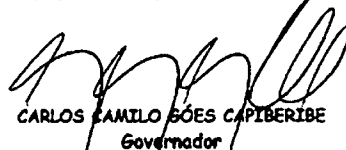
DECRETO Nº 1343 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0620/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Roselita Corrêa Pena, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. de Educação Popular Profº Paulo Freire, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1344 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0620/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Helena Ribeiro de Freitas Holanda da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Profº Afonso Arinos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1325 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0620/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Durcina de Melo e Melo da função comissionada de Diretor da E.E. Silvio Camilo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

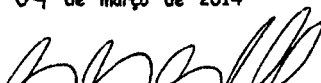
DECRETO Nº 1326 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0620/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ana Cristina da Silva Cardoso, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Silvio Camilo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1327 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0571/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Mara Patricia de Sousa Santos, ocupante do cargo Professor, Classe C, Padrão 11, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Profº Afonso Arinos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1328 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Francisco Correa Picanço da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1329 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

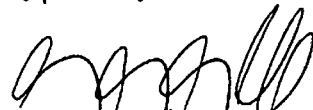
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0138/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jamile Façanha de Almeida do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Interiorização/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código F65-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

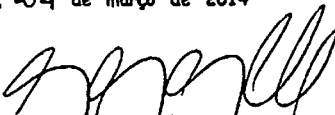
DECRETO Nº 1330 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0138/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Francely da Silva Nascimento para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Interiorização/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código F65-1, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

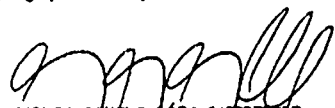
DECRETO Nº 1331 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0138/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Márcio Moreira Monteiro, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código F61-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

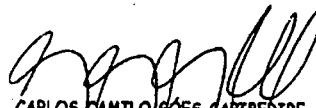
DECRETO Nº 1332 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0138/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Francesco Marino, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código F61-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

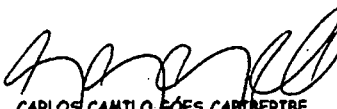
DECRETO Nº 1333 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar Maria Aldeni Almeida de Souza da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III-Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 11 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

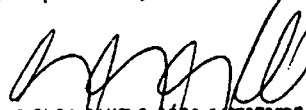
DECRETO Nº 1334 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Henrique Cardoso Lemos, ocupante do cargo de Educador Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III-Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 11 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

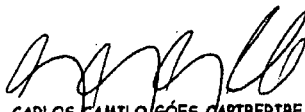
DECRETO Nº 1335 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologias Sociais/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 11 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

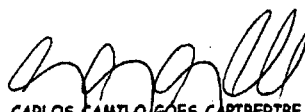
DECRETO Nº 1336 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2014-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Janaina Barbosa Pedrosa Costa do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fomento à Pesquisa/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1337 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2014-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Lia Nahomi Kajiki para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fomento à Pesquisa/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1338 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/14-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar Thayrinne Pinheiro Silva do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/GE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

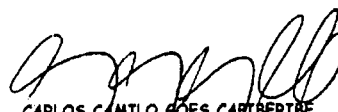
DECRETO Nº 1339 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/14-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar Rosalvo Ardasse da Costa do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1340 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/14-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar Dyeemerson Martins da Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1341 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/14-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar Geano Gordiano Lima Paes do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/GE, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1343 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar Everson Nonato Lima da Silva do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenação de Formação Esportiva, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

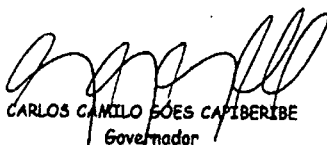
DECRETO Nº 1343 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar Francisca Côrtes Mendes da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

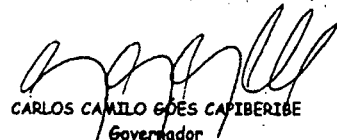
DECRETO Nº 1344 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Neves Mendes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/GE, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1345 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear Rosalvo Ardasse da Costa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/GE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

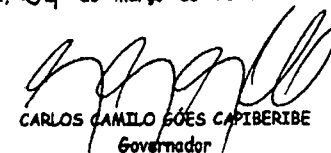
DECRETO Nº 1346 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear Francisca Côrtes Mendes para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

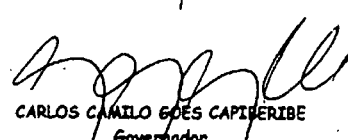
DECRETO Nº 1347 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 127/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear Rodrigo Sousa Rocha para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/CFE/NEE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 20 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

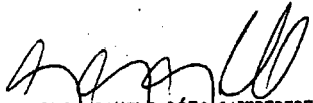
DECRETO Nº 1348 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 009/2014-AEG,

RESOLVE:

Exonerar Renata Marielly Marinho Lima do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

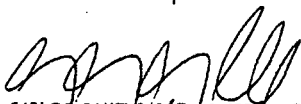
DECRETO Nº 1349 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 009/2014-AEG,

RESOLVE:

Nomear Paulo Sérgio Monteiro Dias para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

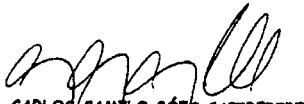
DECRETO Nº 1350 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1351 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3427, de 05/09/12 e 0160, de 10/01/14,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a SD BM Lorrany Lorena da Silva Oliveira Bello do cargo em comissão de Observador de Risco do Projeto "Prevenção a Risco", Código CDS-1, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 24 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1352 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3427, de 05/09/12 e 0160, de 10/01/14,

RESOLVE:

Nomear a SD BM QPC Renata Souza Dias para exercer o cargo em comissão de Observador de Risco do Projeto "Prevenção a Risco", Código CDS-1, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 24 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1353 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/14-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar Marcus Cesar Rodrigues Teixeira do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NP, Código FGS-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

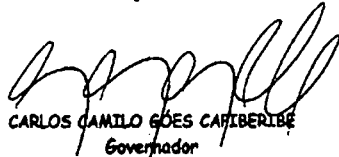
DECRETO Nº 1354 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/14-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Nomear Aracildo Leite Mira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NP, Código F65-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

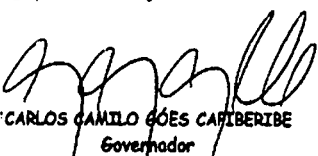
DECRETO Nº 1355 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0092/2014-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Nomear Zanandrea Ramos Figueira para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Gerenciamento Costeiro/CPAQ, Código F65-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

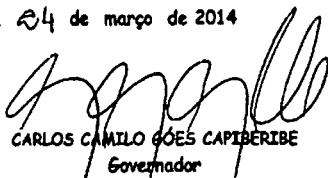
DECRETO Nº 1356 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0273/2014-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Robson Fernandes Marques da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 24 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1357 DE 24 DE MARÇO DE 2014

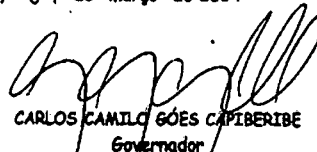
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0273/2014-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Vivian Regina Bandeira da Silva, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Matrícula nº 411469, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 24 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

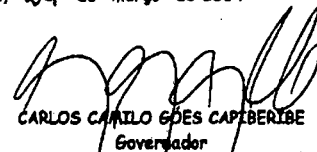
DECRETO Nº 1358 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 139/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar José Silvio dos Santos Cabral da função comissionada de Secretário Executivo, Código F61-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 13 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

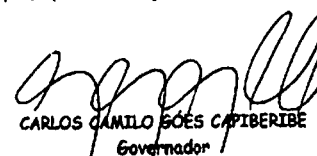
DECRETO Nº 1359 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 164/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Davi Almeida da Silva da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F61-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 12 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1360 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 164/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar **Silvia Daniele Pinheiro Barbosa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código F6S-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 12 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1361 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 164/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Rafael Paçanha de Oliveira**, ocupante do cargo de Extensionista Social, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6I-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 12 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1362 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 164/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Karen Lorena Rabelo Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código F6S-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 12 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1363 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 617/2014-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear **Naira Nelva Medeiros de Almeida**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, Matrícula nº 1069411, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Recebimento e Distribuição), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

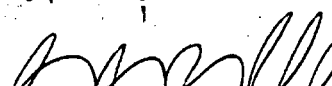
DECRETO Nº 1364 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 447/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar **Adriany Ferreira Cruz** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1365 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 447/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **Edna Mara Tavares Barreiros** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

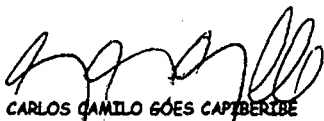
DECRETO Nº 1366 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 447/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Marcos dos Santos Côrtes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Urbana/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente, Código F6S-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

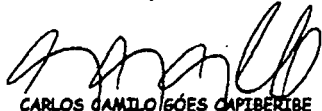
DECRETO Nº 1367 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0892, de 14/03/13 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 611/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Cíntia dos Santos Coelho do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Projetos Especiais", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1368 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Luciana Barreto de Almeida Silva do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F6S-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1369 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Renata Sousa Sena para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa

Agropecuária, Código F6S-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1370 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0217/2014-DGPC,

RESOLVE:

Nomear Givaldo Cavalcante de Melo Junior, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Delegado Geral, Código CDI-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 01 de dezembro de 2013.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

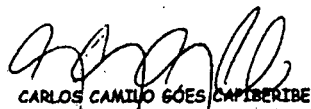
DECRETO Nº 1371 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 165/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Heliberto de Souza Almeida da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Comunicações Administrativas/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6I-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1372 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0872, de 31 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.784, de 19 de novembro de 2013 e Decreto nº 7641, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Microempreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato do Amapá - CONDMICRO:

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

José Reinaldo Alves Picanço - Titular
Rosana Nazaré Josaphat do Espírito Santo - Suplente

AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A-AFAP

Sávio José Peres Fernandes - Titular
Carlos Henrique Ramalho de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Deomir Franco de Mont'Alverne - Titular
Narciso Saraiva Pelaes - Suplente

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E

PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/AP
Bruno Ricardo da Silva de Castro - Titular

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE

Alessandra Melo Martins - Titular
Henrique de Lemos Bastos - Suplente

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE DO ESTADO DO AMAPÁ - FEMICRO/AP
Raimundo Simão Batista - Titular

FEDERAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES DO ESTADO DO AMAPÁ

Maria do Socorro do Carmo Leite - Titular
Henrique de Lemos Bastos - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS

Vera Lúcia Carvalho de Lima - Titular
Rodolfo Carmo de Souza Leite - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1373 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0174/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões na PRÉ-CONAMA, na ABENA, no CONAMA e no Ministério do Meio Ambiente, no período de 18 a 20 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1374 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0174/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Vera Cristiane Vaz de Sales Costa, Coordenadora de Políticas e Normas Ambientais, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 20 de março de 2014

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1375 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070/2014-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Autorizar Maria Nilza Amaral de Araújo, Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião de apresentação do novo modelo de atendimento aos consumidores e da VII Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor com SNDC, no período de 30/03 a 03/04/14.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1376 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070/2014-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Designar Maria Luzilda de Carvalho Freitas, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 30/03 a 03/04/14.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

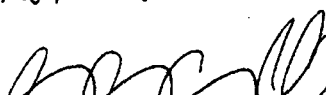
DECRETO Nº 1377 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador no evento SUSTAINABLE DEVELOPMENT SOLUTIONS NETWORK, nos dias 18 e 19 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1378 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Giovani Mustol**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, nos dias 18 e 19 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

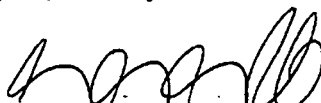
DECRETO Nº 1379 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 595/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Antônio Kleber de Souza dos Santos**, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de protocolar petição e/ou participar de reunião na Procuradoria Geral da República, no dia 18 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1380 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 336/2014-Gabinete do Comandante Geral da PMAP,

RESOLVE:

Autorizar o **CEL QOC Ademildo Barbosa dos Santos**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais, no período de 08 a 10 de abril de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

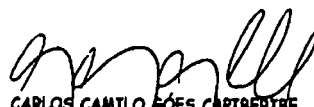
DECRETO Nº 1381 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 336/2014-Gabinete do Comandante Geral da PMAP,

RESOLVE:

Designar o **Cel PM Amiel Pinto do Nascimento**, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 10 de abril de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1382 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0225-DGPC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Tito Guimarães Neto**, Delegado Geral de Polícia Civil, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da 39ª Reunião do Conselho Superior de Chefes de Polícia, no período de 19 a 21 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1383 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0225-DGPC,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Aline Maria dos Santos Cavalcante**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 21 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

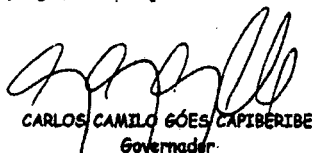
DECRETO Nº 1384 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Autorizar Ivanete Costa Amanajás, Diretora-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, interina, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de visita técnica para tratar de assuntos referentes à continuidade do Curso de Mestrado Profissional em Vigilância Sanitária, no período de 14 a 17 de abril de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

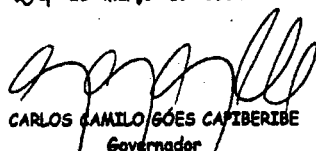
DECRETO Nº 1385 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Designar Eliane do Socorro Souza da Costa, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 17 de abril de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

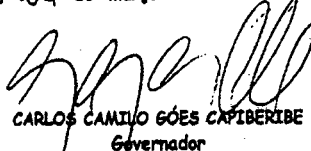
DECRETO Nº 1386 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Divanilde da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar de reunião sobre a Metodologia para Avaliação dos 03 anos de Governo do Estado do Amapá, nos dias 18 e 19 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

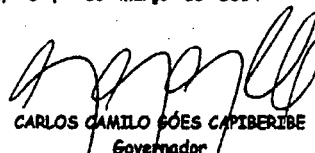
DECRETO Nº 1387 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Avelino Rafael Coelho Pereira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, nos dias 18 e 19 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1388 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/11898,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4233, de 07 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5525, de 07 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

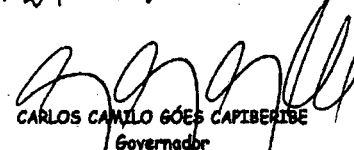
Onde se lê:

"Assistente Administrativo"

Leia-se:

"Assistente Social"

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

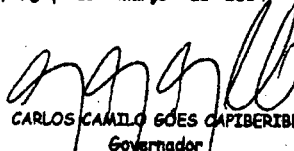
DECRETO Nº 1389 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 076/2014 - GSI,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 1096 e 1097, de 05 de março de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5666, de 05 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1390 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024416/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1134, de 10 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5669, de 10 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

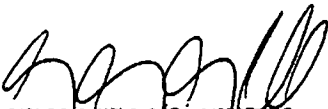
Onde se lê:

"a contar de 1º de março de 2014"

Leia-se:

"a contar de 06 de março de 2014"

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

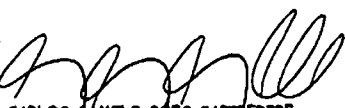
DECRETO Nº 1391 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 124/14-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 1156 e 1157, de 10 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5669, de 10 de março de 2014.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1392 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/13069-SEFAZ,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0548, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5651, de 10 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

VIII - ÓLEOS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
3	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	35	17%	51,27%	43,13%	56,14%

Leia-se:

VIII - ÓLEOS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
3	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	35	12%	35,00%	35,00%	39,35%

Onde se lê:

IX - PRODUTOS À BASE DE CARNE E PEIXE

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
1	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue	38	12%	38,00%	38,00%	42,45%
2	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue	38	12%	38,00%	38,00%	42,45%
3	1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%
4	1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%

Leia-se:

IX - PRODUTOS À BASE DE CARNE E PEIXE

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
1	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue	38	12%	38,00%	38,00%	42,45%
2	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue	38	12%	38,00%	38,00%	42,45%
3	1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%
3.1	1604.20.30 e 1604.13.10	Sardinhas em conservas	39,00	12%	39,00%	39,00%	43,48%
4	1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

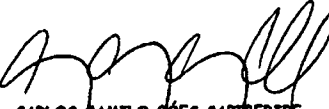
DECRETO Nº 1393 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/65327,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2014, à servidora Patrícia Adriana Ferreira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 708798, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 00666, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1394 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/3098,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício maio-2013/maio-2018, a contar de 01 de abril de 2014, à servidora Maria Lúcia Amorim da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 866946, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 111 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

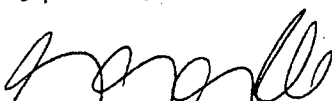
DECRETO Nº 1395 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/58074-SEED,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de Fábio Andress dos Santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão I, Grupo Magistério, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Ensino das Ciências Exatas, no Centro Universitário UNIVATES/RS, no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo em sua remuneração mensal.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1396 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.0056/2014,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o Ten Cel QOC PM Elias da Silva Teles, RGM nº 042343, nos termos solicitados através do Ofício nº 051/2014-PRESI/AL.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1397 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a letra "g", inciso III, do art. 50 e art. 60, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da PMAP, nº 3); arts. 4º; 7º; 25, Parágrafo único; art. 26, § 1º e art. 27, item 2, e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças); art. 64, inciso III, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Conselho Especial de Ato de Bravura nº 001/13 DA/CORREG-PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o SD QPC Wiliyan Santana dos Santos, à Graduação de CB QPC, por Ato de Bravura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2012.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1398 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a letra "g", inciso III, do art. 50 e art. 60, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da PMAP, nº 3); arts. 4º; 7º; 25, Parágrafo único; art. 26, § 1º e art. 27, item 2, e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças); art. 64, inciso III, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Conselho Especial de Ato de Bravura nº 001/13 DA/CORREG-PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o SD QPC Adriano Rodrigues dos Santos, à Graduação de CB QPC, por Ato de Bravura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2012.

Macapá, 24 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1399 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ PM JOSÉ DE RIBAMAR COELHO PEREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000226/14-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o MAJ PM José de Ribamar Coelho Pereira, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 102, inciso I, Parágrafo único e 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3400 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em visto o contido no Ofício nº 157/14-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Divanaide da Costa Ribeiro

CONTRATO Nº 001/2014-SEAB
PROCESSO Nº 002/2013-SEAB

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA (SEAB)
CONTRATADA: BWA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.864.766/0001-17
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores que compõe a frota oficial da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília - Seab, incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição e serviço de guincho na área do Distrito Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos Orçamentários e Financeiros proveniente da Secretaria de Planejamento do Governo do Estado do Amapá-Seplan, Programa de Trabalho 1.08.101.04.122.1100.2395.0.160000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Representação Institucional - Seab - Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 101.
VALOR: Valor contratado em R\$ 104.451,28 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 14.03.2014 a 14.03.2015.

Brasília - DF, 14 de março de 2014.

DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO/CONTRATANTE

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014
(Sistema de Registro de Preços)

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 079 de 21 de Agosto de 2012, torna público que na data e horário abaixo

indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

OBJETO:
Registro de Preço para Contratação de Empresa habilitada para o fornecimento de material de consumo para o Laboratório DE BIOLOGIA HUMANA - DNA, desta POLITEC.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 09h00min do dia 10/04/2014;

LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Até as 09h15 min do dia 10/04/2014;

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 10h00min do dia 10/04/2014;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h15min do dia 10/04/2014;

LOCAL:

licitacoes-e.com.br;

RETIRADA DO EDITAL:

www.licitacoes-e.com.br;

INFORMAÇÃO:

FONE: 2101-5300, ramal=420;

E-MAIL: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 24 de Março de 2014

ANTONIO PINTO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

Gabinete Civil

Décio Ferreira de Magalhães

PORTARIANº 029/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 016/2014 GAB GOV/CEV,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA IZABEL DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA, Secretária Executiva da Comissão Estadual da Verdade, Código C03-3, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do Seminário Memória e Compromisso, realizado pela Comissão Brasileira Justiça e Paz, da Confederação Nacional dos Bispos do CNBB, naquela capital, no período de 28 a 30.03.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de março de 2014.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

Retificar o Decreto nº 3371, de 04 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3552, de 04 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º-A, da EC nº 41/03, acrescentada pela EC nº 70/2012; art. 7º, da EC nº 41/2003; arts. 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.03.1458R1-DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, na forma da Lei, com paridade, ao servidor João Almeida Lopes, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 260193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a abril de 2012."

Macapá, 24 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PORTARIANº 030/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e considerando o que consta no processo nº 28760.140/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas, com o objetivo de apurar possíveis infrações administrativas, casos de omissão de entrega de material e má prestação de serviços, referente ao Contrato de nº 007/2012 GAB/GOV (contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada), firmado com a empresa JN DE JOUZA NET - EPP:

- SD OPC PM ROHAN MALCHEZ BATISTA - Presidente

- SD OPC REGIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA -

Membro

- EDILAN LOPES LACERDA - Membro

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de março de 2014.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIANº 031/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 018/2014-NAF/GAB/GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do CORACY DA CONCEIÇÃO AMARAL, Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes, Código CDI-3, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas muidas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção da Residência Oficial do Governador.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa de Trabalho nº 04.122.1190.2282, nos Elementos de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do art 2º desta Portaria.

Macapá, 25 de março de 2014.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado**Antônio Kleber de Souza dos Santos****PORTARIA Nº 040/2014-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e V, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0082/2014, e tendo em vista o **Memo. 078/2014-PJUD-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nºs. 029, publicada no DOE nº 2669 de 10 de março e 031/2014, publicada no DOE nº 5670 de 11.03.2014, que autorizou o deslocamento de servidores, até os Municípios de **Oiapoque e Amapá-AP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Março de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

Controladoria Geral do Estado**Benedito Balleiro Ferreira****PORTARIA Nº 028/2014- CONTROLADORIA**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 060/2014-CA/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores Márcia de Fátima Castro Costa da Silva, Especialista em Educação, Chris Anderson Nogueira de Sousa, Extensionista Agropecuário e Jader Ulisses Santos da Costa. Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 2011/92005-SEAD, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

Benedito Balleiro Ferreira

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 029/2014- CONTROLADORIA**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 062/2014-CA/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor Comissão de Sindicância, os servidores Jader Ulisses Santos da Costa, Agente Administrativo, Marliúcia dos Santos Monteiro, Assistente Administrativo e Waldeniza

Andrade de Oliveira, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 2011/1013-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

Benedito Balleiro Ferreira

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 030/2014- CONTROLADORIA**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analista de Finanças e Controle Carlos Alberto Nery Matias e o Contador José Paulo da Silva Ramos, lotados na Controladoria Geral do Estado, para desenvolverem atividades de Assessoramento Técnico e procedimentos de Controle Interno, na Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, no período de 24 a 28 de março de 2014, com ônus da logística a cargo da referida Prefeitura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

Benedito Balleiro Ferreira

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 031/2014- CONTROLADORIA**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 063/2014-CA/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 007/2014-CGE, publicada no DOE nº 5646 de 31/01/14, incumbida de apurar o Processo de Protocolo Geral nº 2011/6930-SEAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

Benedito Balleiro Ferreira

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 032/2014- CONTROLADORIA**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 064/2014-CA/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores Lidiane do Socorro Alves Pereira, Extensionista Agropecuário, Elizângela Ribeiro Fiel, Responsável Atividades Comissões Permanentes e Márcio Roberto do Rosário Lameira, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira, apurar a

denúncia nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 2013/32312-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

Benedito Balleiro Ferreira

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**Defensoria Pública****Ivanci Magno de Oliveira****ERRATA**

Errata da Portaria de nº 017/2014-DEFENAP, de 12/03/2014, publicada no D.O.E nº 5673, de 14/03/2014, com circulação no dia 14/03/2014.

Onde se lê: no período de 17 a 21/03/2013,

Lê-se: no período de 17 a 21/03/2014,

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Civil**Tito Guimarães Neto****PORTARIA Nº 155/2014-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Parecer com Julgamento Final da Delegacia Geral de Polícia Civil constante nos Autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 020/2012-CGPC** designada pela Portaria nº 0171/2012-DGPC, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 156/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o *Despacho da Corregedoria Geral de Polícia de 19/08/2013, concernente ao Memº. nº. 0596/2013-Coordenação-Ciosp/Pacoval e anexos*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 157/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Parecer com Julgamento Final da Delegacia Geral de Polícia Civil constante nos Autos da *Sindicância Administrativa Disciplinar nº 034/2012-CGPC* designada pela Portaria nº 0322/2012-DGPC, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 158/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA

CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o *Despacho da Corregedoria Geral de Polícia de 28/02/2014, concernente ao Memº. nº. 176/2013-DPE e anexos*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 159/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o *Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 01/07/2013 constante na AIP nº 010/2013-CGPC, concernente ao Memº. nº. 419/2013-CRT/CIOSP-CONGÓS e anexos*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 160/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o *Despacho da*

Corregedoria Geral de Polícia Civil de 16/10/2013 constante na AIP nº 041/2012-CGPC, concernente ao Ofício nº. 376/2012-4ª DP e anexos, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 161/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o *Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 25/11/2013 constante na AIP nº 053/2011-DD/CGPC, concernente aos Ofícios nº. 442/2011-PICC/MP-AP e 763/2011-PJLJ e anexos*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 162/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o *Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 30/12/2013, concernente ao Memº. nº. 066/2013-SAME-DPSN e anexos*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 215/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 250/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 040/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0263/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 12 de março de 2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 216/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 236/2014-CSA, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 034/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0446/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 13 de março de 2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 217/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 235/2014-CSA,

subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 033/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0443/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 13 de março de 2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 218/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o *Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 12/06/2013, concernente ao Memº. nº. 136/2013-1ª DPS e anexos*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 219/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o *Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 21/06/2013, concernente ao Memº. nº. 183/2013-DPE e anexos*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá

reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 220/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o *Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 07/03/2014, concernente ao Memº. nº. 0138/2013-SAME-DPA/DGPC e anexos*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula 369560 e **HILENE MARILAN LIMA**, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 138/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o *Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 27/02/2014 concernente ao Ofício nº 1005/2013-PJC*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 139/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 09/09/2013 constante na AIPA nº 003/2012-DD-CGPC concernente ao *Boletim de Ocorrência nº 192000/2011-CGPC*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, matrícula 370266 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 140/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 19/11/2013 concernente ao *Ofício nº 008/2013-PJC*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, matrícula 370266 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 141/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 02/01/2014 concernente ao *Ofício nº 413/2013-PJ/JSTN*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, matrícula 370266 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 142/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 06/03/2014 constante na AIPA nº 071/2012-CGPC, concernente ao *Ofício nº 713/2012-PJ/J*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, matrícula 370266 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 143/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 08/11/2013 constante no *Memorando nº 211/2012-ATRH*, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, matrícula 370266 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 144/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Parecer com Julgamento Final da Delegacia Geral de Polícia Civil constante nos Autos da *Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2012-CGPC*, que foi designada pela Portaria nº 0460/2011-DGPC o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, matrícula 370266 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 145/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Parecer com Julgamento Final da Delegacia Geral de Polícia Civil constante nos Autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 026/2013-CGPC**, que foi designada pela Portaria nº 0209/2013-DGPC o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 146/2014-DGPC

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil constante nos Autos da **AIPA nº 033/2013-CGPC**, concernente ao **Memorando nº 217/2013-CF/1ª. DPS**, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 153/2014-DGPC

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 28/02/2014

concernente ao **A.P.F. nº 665/2013-CF/Closp-Congós**, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 154/2014-DGPC

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 15/10/2013 constante na AIP nº 056/2012-DD-CGPC concernente ao **Memorando nº 0125/2012-1ª DPS**, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

EQUIPE DE PREGÃO

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2014-
CPL/DGPC
PROCESSO Nº 2882.000044/2013-DGPC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (**GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL**), através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao consumo da frota de veículos da Delegacia Geral de Polícia Civil, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 531021, a partir das 08h00min do dia 25/03/2014, até as 08h do dia 07/04/2014. Disputa de preços: 07/04/2014, às 09h00min, horário de Brasília.

Macapá, 24 de março de 2014.

Cleonice Lima
Pregoeira/DGPC

Polícia Militar

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

PORTARIA Nº 250/2014/DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5509, de 15 de Julho de 2013, c/c com o Processo nº 28740.000254/DP, de 18 de fevereiro de 2014.

Considerando que após a conclusão e aprovação em todas as fases do concurso, o candidato será nomeado Aluno Oficial PM, e incluído no Quadro de Praças Especiais da Polícia Militar do Amapá, o matriculado em Instituição oficial de Ensino Superior Militar;

Considerando que a matrícula do Candidato no Curso de Formação de Oficiais PM está condicionada ao atendimento dos requisitos básicos, constante no Item 2.2 - Dos requisitos gerais, alínea f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, conforme norma estabelecida no Edital nº 001/2009/CFO/PM;

Considerando que Ocupação de Cargos ocorrerá unicamente no quadro a que pertence o militar, conforme c previsto no § 4º do Art. 20 da Lei nº 065, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar, a pedido, os policiais abaixo relacionados, do Quadro de Praças Combatentes, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

GRAD.	NOME	OPM
1º SGT QPC	LEANDRO CAMPELO	GS1
1º SGT QPC	ALEX JOÃO COSTA GOMES	GAB MIL/AL
1º SGT QPC	JONATHAS ROSS NAZARE MARQUES	GS1
1º SGT QPC	EDINEUZA MIRANDA ALVES	6º BPM
1º SGT QPC	LINDOMAR FABRICIO DE OLIVEIRA JARUM	1º BPM
1º SGT QPC	JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS	4º BPM
1º SGT QPC	SELDO DA CUNHA MARTINS	11º BPM
1º SGT QPM	ELISON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	BANDA
2º SGT QPC	ALEX PEREIRA AFONSO	4º BPM
2º SGT QPC	MARI ON JOSÉ DE SOUZA NOBRE	5º BPM
2º SGT QPC	DEI SON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO	1º BPM
3º SGT QPC	MARCUS KENNEDY RODRIGUES BAIA	4º BPM
3º SGT QPC	BENILSON NAZARENO COSTA TOURÃO	5º BPM
SD QPC	IZONEIDE DAMASCENO CAVALCANTE	10º BPM
SD QPC	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	4º BPM
SD QPC	ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLUXA	6º BPM
SD QPC	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MOAIS	4º BPM
SD QPC	IVANILDO ALBUQUERQUE DA SILVA	2º BPM
SD QPC	EDVAR CAMPOS ISACKSSON JUNIOR	GAB MIL/MP
SD QPC	ALAN JOCEIR DA CONCEIÇÃO LOPES	9º BPM
SD QPC	IZAQUE PALHETA DOS SANTOS	5º BPM
SD QPC	LAURENT KAUHÉ DE SOUZA CORREIA	5º BPM
SD QPC	EDNAIA SOLANGE DA SILVA CEZARIO	8º BPM
SD QPC	PAULO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	10º BPM
SD QPC	JOSANE VILHENA ALVES	8º BPM
SD QPC	CLAUDIONOR DA SILVA MELO	7º BPM
SD QPC	ANA GABRIELA SEHNA MENDES DA SILVA	6º BPM
SD QPC	FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	11º BPM
SD QPC	ESTEFANY JOHANSSON DA SILVA FERREIRA	11º BPM

SD QPC	EDSON CARDOSO BARROS CAVALCANTE JUNIOR	6º BPM
SD QPC	EMERSON KLETON MELLO PONTES	4º BPM
SD QPC	LEANDRO DOS SANTOS BARROS	8º BPM

Art 2º - Licenciar, a pedido, a SD QPC WALDENICE NOGUEIRA DOS SANTOS, do Quadro de Praças Combatentes, a contar de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Em consequência, o chefe do EMG, os chefes do GAB MIL/MP, GAB MIL/AL, GSI, o ajudante Geral, o Diretor de Pessoal, a Diretoria de Ensino e Instrução, os Comandantes dos batalhões acima mencionados e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá-AP, 21 de Março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

Extrato de Contrato

Processo: 2013/77935

Partes: Termo de Contrato nº 028/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa CLIMATEC COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 0560/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/77935-SEINF, homologado em 12/12/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços: COMPLEMENTARES NO HOSPITAL ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, EM OIAPOQUE-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$-146.659,10** (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 2612 - Infraestrutura Básica Com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0170 (AFRV) -, conforme Nota de Empenho nº 2013NE01084, emitida em 16/12/2013, no valor de **R\$- 146.659,10** (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 14/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Contrato

Processo: 2011/91535

Partes: Termo de Contrato nº 027/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa H. SANTOS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 057/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2011/91535-SEINF, homologado em 24/02/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA DO TRAPICHE DO DISTRITO DE IGARAPÉ DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$-34.926,77** (trinta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 (RP) -, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00089, emitida em 14/03/2014, no valor de **R\$- 34.926,77** (trinta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 14/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Contrato

Processo: 2013/46643

Partes: Termo de Contrato nº 024/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa J.B. & SOUZA LTDA para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 058/2013/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2013/46643, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, das obras e serviços de engenharia, relativos à REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - C.I.P./FCRIA EM MACAPÁ-AP, Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Tomada de Preços nº. 058/2013/CPL/SEINF/GEA.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será **R\$-633.021,27** (Seiscentos e trinta e três mil vinte e um reais e vinte e sete centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de **R\$- 633.021,27** (Seiscentos e trinta e três mil vinte e um reais e vinte e sete centavos), serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.273 (Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicos), Natureza da despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0101 (FPE), sendo empenhado inicialmente a importância de **R\$- 100.000,00** (Cem mil reais), conforme nota de empenho nº. 2014NE00104, datado de 20/03/2014.

VIGÊNCIA: A obra deverá ser executada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

Macapá-AP, 20/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Contrato

Processo: 2013/73640

Partes: Termo de Contrato nº 025/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ENGOTOR LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 080/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/73640-SEINF, homologado em 18/02/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REVITALIZAÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$-83.107,12** (Oitenta e três mil cento e sete reais e doze centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no valor de **R\$-83.107,12** (Oitenta e três mil cento e sete reais e doze centavos) no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 101 - (FPE), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00084, emitida em 14/03/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 14/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Contrato

Processo: 2013/62018

Partes: Termo de Contrato nº 024/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa SÃO JOSÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 076/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/62018-SEINF, homologado em 24/02/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, NO FINAL DA AVENIDA ACRE E PASSARELA PERPENDICULAR A AV. CANAL DO JANDIÁ E RUA MATO GROSSO, NO BAIRRO DO PACOVAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$-143.416,62** (Cento e quarenta e três

mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.272 - (Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas, Ressacas e Orlas), Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00087, emitida em 14/03/2014, no valor de R\$- 143.416,62 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 14/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Contrato

Processo: 2013/50902

Partes: Termo de Contrato nº 023/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa C.J.S. CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 063/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/50902-SEINF, homologado em 07/03/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DA PASSARELA 03, PERPENDICULAR A AV. DO CANAL DO JANDIÁ, PROXIMO A RUA MATO GROSSO, NO BAIRRO DO PACOVAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-87.990,76 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.272 - (Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas, Ressacas e Orlas), Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00088, emitida em 14/03/2014, no valor de R\$- 87.990,76 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 14/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Contrato

Processo: 2013/51006

Partes: Termo de Contrato nº 022/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ENGEPRE LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional

nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 002/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/51006-SEINF, homologado em 18/02/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DA TRAVESSA MANOEL QUARESMA MENDES, ENTRE A AV. ANTONIO PEREIRA DE JESUS, NO BAIRRO NOVO BURITIZAL, EM MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$- 96.619,24 (Noventa e seis mil seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas, Ressacas, Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 - (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00086, emitida em 14/03/2014, no valor de R\$- 96.619,24 (Noventa e seis mil seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 14/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

ERRATA:

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 029/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CABRAL & NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do Prédio para Portadores de Câncer de Mama, em Macapá, para os fins nele declarados.

ONDE SE LÊ:

Macapá (AP), 28/02/2014

LEIA-SE:

Macapá (AP), 21/02/2014

Macapá (AP), 24/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

Administração

Aginaldo Balleiro da Gama

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

Errata de aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 188 atendentes para o Siac, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5671, de 12/03/2014, Circulação em 11/03/2014;

Onde se lê:

Aviso De Pregão Eletrônico Nº 001/2014-SEAD

Acolhimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 12/03/2014, até às 12h:00min do dia 21/03/2014 (horário de Brasília).

Abertura das propostas: das 13h:00min do dia 21/03/2014 (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa: às 10h:00min do dia 24/03/2014 (horário de Brasília).

Leia-se

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 002/2014-SEAD

Acolhimento das propostas: desde a data de publicação no Sistema Licitações-e com no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até às 08h:00min do dia 24/03/2014 (horário de Brasília).

Abertura das propostas: das 08h:00min do dia 24/03/2014 (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa: às 10h:00min do dia 26/03/2014 (horário de Brasília).

Macapá-AP, 21 de Março de 2014.

José Roberto da Silva Barros
Presidente/SEAD

PORTARIA Nº 130 /2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 9260/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Françoise Helena Rodrigues de Oliveira** - Gerente do Projeto "Mutirão na Execução Penal" DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Defensoria Civil/DEFENAP, Código CDP, durante o impedimento do respectivo titular **Eraldo da Silva Trindade**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02/02 a 03/03/2014.

Macapá-AP, em 21 de março de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 131 /2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 11539/2014**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Lucivaldo Nascimento da Costa**, para responder pela Chefia de Gabinete/DEFENAP, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Fernando Jorge Smith Neves**, que se encontra afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 06/03 a 04/04/2014.

Macapá-AP, em 21 de março de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 132 /2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 3021/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Hermano Eldo Fernandes Benevides** - Gerente do Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/CUAP/SIAC, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia de Gabinete/SIAC, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo

titular **Elane Cristina Pavão de Araújo**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/02 a 06/03/2014.

Macapá-AP, em 21 de março de 2014.

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 133 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Especialista em Educação e Professor Classe "C", pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Grupo: Magistério		
Cargo: Especialista em Educação		
Nome	Matrícula	Pontos
Cirlene Maciel dos Santos	993794	97
Elizangela Freitas dos santos	994928	98
Carolina Miccione Torres	973653	98
Sonia Nunes Torrinha	994294	100

Grupo: Magistério		
Cargo: Professor "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Ederiane da Silva Alves	865184	89

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº039/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº252/2013-GGPE/SIMS e no Processo 2014/6510.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Tânia Maria Prazeres dos Santos**, Gerentes de Subgrupo de Atividades de Projetos Especiais CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque, com objetivo de fazer parte da equipe da SIMS a coordenar o Projeto mais Cidadania na Escola Joaquim Nabuco em Oiapoque, no período de 17 a 21 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº.045/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no memo. 184/13-NRC/CPS, Processo nº2013/43224.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor **Arley Felipe Santos Bittencout**, Assistente Administrativo, da Portaria nº 126/2013, publicada no DOE 5500, de 02 de julho de 2013, em virtude do servidor não ter viajado para o Município de Mazagão.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de fevereiro de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº.046/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no memo. 184/13-NRC/CPS, Processo nº2013/43224.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor **Marco Aurélio Tavares Saraiva**, Psicólogo, da Portaria nº 136/2013, publicada no DOE 5500, de 02 de julho de 2013, em virtude do servidor não ter viajado para o Município de Mazagão.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de fevereiro de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 047/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº037/14- CPS/SIMS, no Processo 2014/11305.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Sheylla Klauber Bezerra de Souza** aitas – Coordenadora de Proteção Social, que

se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de coordenar junto a equipe as providências para o lançamento da aula inaugural dos jovens inscritos no Programa Onda Jovem, eixo Jovem Qualificado, no período 25 de fevereiro à 01 de março de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº049/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº076/14-CFGPAS/SIMS e no Processo 2014/13825.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Guimar de Almeida Colares de Melo**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da 1ª Reunião de Apoio Técnico à Gestão Descentralizada do SUAS de 2014, no período de 19 à 21 de março de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº050/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº044/14-CARTI/SIMS e no Processo 2014/14273.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **Jaír Reis de Araújo**, Gerente de Unidade de Execução, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar das oficinas da 4ª Conferência de SAN+2 e do 6º Encontro das CAISANS, no período de 17 à 21 de março de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº051/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso

das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº046/14-CPS/SIMS e no Processo 2014/13796.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Cláudia do Socorro Pereira Barros**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de **Brasília-DF**, com objetivo de participar da 1ª Reunião de Apoio Técnico à Gestão Descentralizada do SUAS de 2014, no período de 19 a 22 de março de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.


Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº052/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº045/2014-NSAN/CARTI/SIMS, Processo nº. 2014/14323.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores **Abimael Peres Santos**, Gerente de Núcleo/Coord. de Segurança Alimentar e Nutricional CDS-2 e **Helaine Cordeiro Pantoja**, Técnico em Nutrição e Dietético, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de **Brasília - DF**, com o objetivo de participar das oficinas da 4ª Conferência de SAN+2 e do 6º Encontro das CAISANS, no período de 17 a 21 de março de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2014.


Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº053/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº036/2014-CPS/SIMS, Processo nº. 2014/11302.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento da servidora **Sarah Manuelle Aranha de Almeida**, Assistente Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até as cidades de **Laranjal do Jari** e **Vitória do Jari**, com o objetivo de providenciar espaço físico para aula inaugural do Programa Onda Jovem, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2014.


Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº057/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005 e com base na Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, tendo em vista o contido no Memo nº04/2014-CMSNE/SIMS, Protocolo 2014/9301.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Elon Sarmiento Rebelo**, CPF: 341.494.652-15, efetivo como Auxiliar Administrativo, no Quadro do Governo do Estado do Amapá, Lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, nos valores abaixo discriminados, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento no Valor Global R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 101 Programa de Trabalho: 0120, no Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 101 Programa de Trabalho: 0120, no Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 5º O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, dentro de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º.

Art. 6º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de março de 2014.


Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 013/2013-SIMS/EDSON L. V. BARBOSA - ME.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5630 DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2014, CIRCULADO EM 09/01/2014.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTES CONTRATOS CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, UNIDADE GESTORA: 310301, PROGRAMA DE TRABALHO: 0070, AÇÃO: 0003, FONTE DE RECURSO: 101 E NATUREZA DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FOI EMPENHADO O VALOR TOTAL DE R\$ 18.360,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SEXTENTA REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00545, EMITIDA EM 06/12/2013.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS SERÁ DE R\$ 18.360,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SEXTENTA REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00545, EMITIDA EM 06/12/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: CASO O VALOR REFERIDO NÃO FOR UTILIZADO PARCIALMENTE OU EM SUA TOTALIDADE NO EXERCÍCIO VIGENTE, SERÁ ANULADO PARCIALMENTE OU TOTALMENTE, CONFORME DECRETO Nº 6335 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O VALOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014 SERÁ OBJETO DE EMPENHO APÓS A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2014, MEDIANTE APOSTILA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 65, §8º DA LEI DE LICITAÇÕES.

MACAPÁ, 11 DE MARÇO DE 2014.


CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº014/2013-SIMS/M. D. P. SILVA - ME.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5630 DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2014, CIRCULADO EM 09/01/2014.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTES CONTRATOS CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, UNIDADE GESTORA: 310301, PROGRAMA DE TRABALHO: 0070, AÇÃO: 0003, FONTE DE RECURSO: 101 E NATUREZA DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FOI EMPENHADO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00543, EMITIDA EM 06/12/2013.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS SERÁ DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00543, EMITIDA EM 06/12/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: CASO O VALOR REFERIDO NÃO FOR UTILIZADO PARCIALMENTE OU EM SUA TOTALIDADE NO EXERCÍCIO VIGENTE, SERÁ ANULADO PARCIALMENTE OU TOTALMENTE, CONFORME DECRETO Nº 6335 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O VALOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014 SERÁ OBJETO DE EMPENHO APÓS A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2014, MEDIANTE APOSTILA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 65, §8º DA LEI DE LICITAÇÕES.

MACAPÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.


CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº015/2013-SIMS/M. M. SILVA BITENCOURT - ME.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5630 DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2014, CIRCULADO EM 09/01/2014.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTES CONTRATOS CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS A SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, UNIDADE GESTORA: 310301, PROGRAMA DE TRABALHO: 0070, AÇÃO: 0003, FONTE DE RECURSO: 101 E NATUREZA DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FOI EMPENHADO O VALOR TOTAL DE R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00542, EMITIDA EM 06/12/2013.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS SERÁ DE R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00542, EMITIDA EM 06/12/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: CASO O VALOR REFERIDO NÃO FOR UTILIZADO PARCIALMENTE OU EM SUA TOTALIDADE NO EXERCÍCIO VIGENTE, SERÁ ANULADO PARCIALMENTE OU TOTALMENTE, CONFORME DECRETO Nº 6335 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O VALOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014 SERÁ OBJETO DE EMPENHO APÓS A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2014, MEDIANTE APOSTILA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 65, §8º DA LEI DE LICITAÇÕES.

MACAPÁ, 11 DE MARÇO DE 2014.


CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS / AP
Avenida: Raimundo Álvares da Costa, S/N – Central de Conselhos do Amapá.
Fone: (96) 3212 9143.

RESOLUÇÃO Nº 006/ 2014 – CEAS / AP

Dispõe sobre a Aprovação da Sistemática do co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social do Amapá para os Fundos Municipais de Assistência Social no ano de 2014

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2014, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 1º Incisos V e VI e pelo Artigo 2º da Lei nº 0256 de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a sistemática do co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social do Amapá para os Fundos Municipais de Assistência Social, apresentado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social SIMS para o ano de 2014 no valor anual de **R\$ 3.899.928,00** (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais)

Artigo 2º - A referida Sistemática de Co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social do Amapá assegura os princípios e fundamentos legais do Sistema Único de Assistência Social, que devem ser observados pelos respectivos gestores e conselheiros municipais de assistência social na aplicação dos recursos do Estado em seus municípios

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2014

Maria Ivanete Campos Mendes
Vice-Presidente do CEAS / AP
Decreto nº 4968/2013

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

ATO DECLARATÓRIO Nº 008/2014-SEFAZ

Altera o Ato Declaratório nº 004/2014, da empresa SOUZA CRUZ S.A, referente ao cumprimento de obrigações acessórias, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições dos artigos 44, §2º e 244 da Lei 0400, de 22 de dezembro de 1997, de acordo com o que lhe faculta o artigo 284 e 299, do Decreto nº 2.269/98 – RICMS/AP;

Considerando os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 – RICMS/AP;

Considerando o artigo 250, §2º do Decreto nº 2.269/98 – RICMS/AP;

Considerando o disposto no Ajuste SINIEF 07/05, Protocolo ICMS 10, de 18 de abril de 2007, Protocolo ICMS 105, de 14 de dezembro de 2007, Protocolo ICMS 109, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando o teor do Parecer Fiscal nº 031/2014 – COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.003090/2014-SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira – As alíneas 'c' e 'd' do inciso I da Cláusula Quarta do Ato Declaratório nº 004/2014, a qual passam a vigorar com a seguinte redação:

c. Terá o prazo de validade de 24 horas da data da saída nas operações nos Municípios de Macapá e Santana e 72 horas da data da saída do estabelecimento de Macapá para os demais Municípios;

d. Poderá acobertar o retorno das mercadorias não comercializadas, no prazo de 24 horas da data da saída nos Municípios de Macapá e Santana e 72 horas da data da saída dos demais Municípios para Macapá sede do estabelecimento.

Cláusula segunda – A alínea "c" do inciso II da Cláusula Quarta do Ato Declaratório nº 004/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

c. Terá o prazo de validade de 24 horas, contados da data da emissão nas operações nos Municípios de Macapá e Santana e 72 horas nas operações dos demais Municípios para Macapá sede do estabelecimento.

Cláusula terceira – Ficam convalidados os procedimentos adotados pela empresa no período compreendido desde 1º de janeiro de 2014 até a entrada em vigor deste Ato Declaratório.

Cláusula quarta – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2014.

Macapá, 06 de março de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 009/2013 – SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias, na forma que menciona.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com autorização prevista no artigo 244 da Lei nº 0400/97 – CTE c/c nos artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 – RICMS; Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 036/2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.003952/2014;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRÁS, sociedade de economia mista, com filial situada neste Estado na Rodovia Duque de Caxias, 203, Santana, inscrita no CNPJ sob o nº

33.000.167/1130-62, inscrita no CAD-ICMS nº 03.019.268-4, na qualidade de Comércio Atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, sujeita a REGIME ESPECIAL para emissão de notas fiscais.

Cláusula Segunda - A empresa fica autorizada a efetuar aquisição do produto Mix de Corante Automate Red PB, a ser adicionado ao combustível Óleo Diesel S500, conforme determinam as novas especificações técnicas da ANP, observado que esse produto será faturado com endereço da PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A, Rodovia Duque de Caxias, nº 203, Bairro Paraíso, Município de Santana/Amapá e entregue nas instalações da empresa TRANSPETRO - Petrobrás Transportes S/A, Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Município de Santana/Amapá, onde dar-se-á a mistura com o Óleo Diesel S500 em tanques pertencentes à TRANSPETRO S/A.

Cláusula Terceira - Quando do faturamento das notas fiscais de aquisição e envio de produtos à Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, as notas fiscais deverão conter no campo de informações complementares a observação da especificação do local da entrega do produto (endereço da TRANSPETRO S/A), bem como referência ao número do contrato de arrendamento dos tanques arrendados à destinatária.

Cláusula Quarta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
 - a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Quinta – O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e a sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 12 de março de 2013.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2014 – SRP 07/2014

A Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que a licitação referente ao Processo nº 28580.038/2014 - Convenio Federal nº 793561-2013 na modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2014. Objeto: Formação de Registro de Preços 07/2014 para Aquisição de VEÍCULO TIPO PASSEIO, para atender o Projeto de Fortalecimento da Delegacia Especializada de Crimes a Pessoas DECIPE, publicada no DOE nº 5652 de 11/02/2014, foi FRACASSADA. Motivo: o preço alcançado no certame foi considerado inexequível em vista da diferença muito acima do valor disponível no convênio.

A Ata e demais atos do certame encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br e portal da transparência www.ap.gov.br.

Macapá-ap, 20 de março de 2014.

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2014 – SRP 05/2014

A Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que a licitação referente ao Processo nº

28580.493/2013 - Convenio Federal nº 761563-2011/ENAFRON I na modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2014. Objeto: Formação de Registro de Preços 05/2014 para Aquisição de 20 (vinte) VEÍCULOS TIPO PASSEIO DESCARACTERIZADO, para atender o reparelhamento da polícia de fronteira militar, polícia civil e polícia técnica científica nos municípios de Laranjal do Jari Oiapoque, publicada no DOE nº 5652 de 11/02/2014, foi FRACASSADA. Motivo: o preço alcançado no certame foi considerado inexequível em vista a diferença muito acima do valor disponível no convenio.

A Ata e demais atos do certame encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e portal da transparência www.ap.gov.br.

Macapá-ap, 20 de março de 2014.

Mauro de Lima Souza

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2014

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que a licitação referente ao Processo nº 28580.331/2013 - Convenio Federal nº 781072-2012 na modalidade: Pregão Presencial nº 02/2013. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos para implantação de Sistema de Radiocomunicação (TORRES AUTOPORTANTE CONTAINER), publicada no DOE nº 5652 de 11/02/2014, foi FRACASSADA. Motivo: A empresa participante não apresentou documentação no prazo estabelecido no Art. 43 § 1º e § 2º da Lei 123/2006.

A Ata e demais atos do certame encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e portal da transparência www.ap.gov.br.

Macapá-ap, 20 de março de 2014.

Mauro de Lima Souza

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2014 - SRP 06/2014

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2014, Processo nº 28580.497/2013 Convenio Federal nº 773039/2012-ENAFRON, modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Formação de Registro de Preços 06/2014, para eventual Aquisição de ELETROELETRÔNICO para melhorar a eficiência e a efetividade do Sistema de Segurança Pública nas áreas de fronteira do Estado do Amapá, através da unidade

de Segurança Pública da Polícia Militar (PM/AP), Polícia Civil (PC/AP) e Polícia Técnica Científica - POLITEC, especificamente nos Municípios de Amapá, Calçoene, Laranjal do Jari e Oiapoque, nas condições descritas no ANEXO I do Edital. EMPRESAS VENCEDORAS:

- **GRAFITTE & CIA LTDA** - CNPJ (MF) 02.343.430/0001-31: Lote 01 - Fogão a Gás 4 bocas. Marca: REALCE, Valor Unitário Registrado: R\$ 474,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro reais);

A Ata e demais atos do certame encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e portal da transparência www.ap.gov.br.

Macapá-ap, 20 de março de 2014.

Mauro de Lima Souza

Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2014

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2014

ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS 06/2014, assinado em 20/03/2014, correspondente ao Pregão Eletrônico 07/2014, cujo objeto é Formação de Registro de Preços 06/2014, para eventual Aquisição de ELETROELETRÔNICO tipo fogão para melhorar a eficiência e a efetividade do Sistema de Segurança Pública nas áreas de fronteira do Estado do Amapá, através da unidade de Segurança Pública da Polícia Militar (PM/AP), Polícia Civil (PC/AP) e Polícia Técnica Científica - POLITEC, especificamente nos Municípios de Amapá, Calçoene, Laranjal do Jari e Oiapoque, vigência de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura. Fornecedores:

- **GRAFITTE & CIA LTDA** - CNPJ (MF) 02.343.430/0001-31: Lote 01 - Fogão a Gás 4 bocas. Marca: REALCE, Valor Unitário Registrado: R\$ 474,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro reais);

Setrap

Bruno Manoel Rezende

PORTARIA Nº 462/13-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3645, de 21-12-2012

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO BRAGA CHUCRE, Engenheiro Civil, para exercer a Fiscalização do Contrato nº 018/2011 - SETRAP, cujo objetivo é a Construção

da Aldeia Indígena Anawera, localizada na BR-156, trecho Calçoene/Oiapoque, no Município de Oiapoque, em substituição ao Engenheiro Civil JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário

MACAPÁ - AP, 15 de Outubro de 2013

BRUNO MANOEL REZENDE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transporte/G. E. A. CONTRATADO: M. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME; CNPJ Nº: 02.924.131/0001-90. Processo: 6.0000210/2014; Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Ponte em Madeira de Lei sobre o Rio Pantanary, no Município de Oiapoque, no Ramal de Acesso a Vila de Clevelandia do Norte - Rod. AP - 310; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, combinado com o Art 26 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993. Justificativa: A regra geral é a exigência da licitação para toda a Administração Pública quanto à realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros. No entanto, existem determinadas hipóteses previstas na própria Lei nº 8.666/93 em que são permitidas contratações sem a necessidade do procedimento licitatório. São as hipóteses de dispensa, cujo fundamento se encontra na vontade legislativa, no caso em concreto, é a chamada licitação dispensável. Considerando que a Administração já realizou o procedimento licitatório por duas (02) vezes, sendo que os resultados foram licitações Desertas.

Considerando que a realização de um novo procedimento licitatório pode ocasionar prejuízos para a sociedade, tendo em vista o estado de péssimas condições que a ponte apresenta. Considerando que o estado da ponte compromete a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento da sociedade.

É correto afirmar que a empresa M R CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 02.924.131/0001-90 preenche as condições preestabelecidas para realização do objeto, no valor de R\$ 50.225,13 (cinquenta mil duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos) pois apresentou documentação de habilitação regular e compatível com o objeto e proposta vantajosa para a Administração.

Pelo Exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração e fiel cumprimento da lei, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação de Vossa Excelência, informando que o referido ato será publicado no Diário Oficial do Estado para fiel cumprimento disposto do art 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 24 de março de 2014.

Edvaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL
Portaria nº 189/2013-SETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 002/2014-CPL/SETRAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, descritos a seguir:

1 - O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e com base no princípio da publicidade e da ampla competitividade, torna público aos interessados que promoverá a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2014-CPL/SETRAP, do tipo "a de menor preço", sob a forma de execução indireta no regime de "empregada por preço global", nos termos e condições fixadas no Edital e em seu(s) anexo(s). O regime de empregada por preço global será por lote, podendo os licitantes concorrer para uma ou mais lotes.

LOTES	Extensão (m)	Serviços	Valor Total R\$
LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS			
MUNICÍPIO DE MACAPÁ			
1.1 RAMAL CONCEIÇÃO DO MACACOARI (TRECHO: Rodovia AP-070)	15,00	IMPLANTAÇÃO	739.383,75
1.2 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA O RAMAL CONCEIÇÃO DO MACACOARI	15,00	PROJ. EXECUTIVO	41.093.329
1.3 RAMAL TOMÉ DO PACUÍ - (TRECHO: Rodovia AP-070)	4,70	IMPLANTAÇÃO	260.761,54
1.4 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA O RAMAL TOMÉ DO PACUÍ	4,70	PROJ. EXECUTIVO	15.414,97
Valor Total do Lote 01			1.056.653,55

LOTE 02 - IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS				
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO				
2.1 RAMAL DO PONTA DA SOCORRO - (TRECHO: Rodovia BR-156 - Ferreira Gomes / Pracuúba)	19,40	IMPLANTAÇÃO		1.295.968,84
2.2 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA O RAMAL PONTA DA SOCORRO	19,40	PROJ. EXECUTIVO		75.696,06
2.3 RAMAL DO CANAÃ - (TRECHO: Rodovia BR-156 - Ferreira Gomes / Pracuúba)	14,60	IMPLANTAÇÃO		1.005.194,65
2.4 RAMAL DO SANTA HELENA - (TRECHO: Rodovia BR-156 - Ferreira Gomes / Pracuúba)	31,10	IMPLANTAÇÃO		2.070.612,17
2.5 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA OS RAMAIS DO CANAÃ E SANTA HELENA	45,70	PROJ. EXECUTIVO		169.647,44
Valor Total do Lote 02				4.617.119,16

LOTE 03 - IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS				
MUNICÍPIO DE PRACUÚBA				
3.1 RAMAL DO AGROVILA - (TRECHO: Rodovia BR-156 - Tartarugalzinho / Amapá)	5,90	IMPLANTAÇÃO		327.110,01
3.2 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA O RAMAL DO AGROVILA	5,90	PROJ. EXECUTIVO		15.414,97
Valor Total do Lote 03				342.524,98
LOTE 04 - IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS				
MUNICÍPIO DE AMAPÁ				
4.1 RAMAL DOS MIRAS - (TRECHO: Rodovia BR-156 - Pracuúba / Calçoene)	7,90	IMPLANTAÇÃO		428.734,06
4.2 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA O RAMAL DOS MIRAS	7,90	PROJ. EXECUTIVO		30.001,87
Valor Total do Lote 04				458.735,92

LOTE 05 - IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS				
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI				
5.1	RAMAL DE LIGAÇÃO - LARANJAL DO JARI A VITÓRIA DO JARI - BR-156 (sul)	32,00	IMPLANTAÇÃO	2.159.801,74
5.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA O RAMAL DE LIGAÇÃO LAR. DO JARI - VITÓRIA DO JARI	32,00	PROJ. EXECUTIVO	123.310,93
Valor Total do Lote 05				2.283.112,67
LOTE 06 - IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS				
MUNICÍPIO DE MAZAGÃO				
6.1	RAMAL NOVA JERUSALÉM - PIÇARRIHEIRA	24,69	IMPLANTAÇÃO	1.675.834,18
6.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA O RAMAL NOVA JERUSALÉM	25,00	PROJ. EXECUTIVO	94.795,25
Valor Total do Lote 06				1.770.629,42
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$				10.528.775,72

O referido certame será realizado no dia 28/04/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/SETRAP.

Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da CPL, sito à Rodovia BR-210, KM-0 - São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. Outrossim, informamos que o Edital encontra-se disponível no site do Governo do Estado do Amapá - <http://www.ap.gov.br>, caso houver interesse das empresas em participar do certame, solicitamos que representantes das empresas interessadas realizem a retirada dos arquivos referentes aos Projetos Básicos e Executivos, planilha orçamentária e demais elementos que compõem o edital.

Macapá, 24 de Março de 2014.

Edvaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria n° 189/2013

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 003/2014-CPL/SETRAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVAÇÃO DE RAMAIS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, descritos a seguir:

1 - O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e com base no princípio da publicidade e da ampla competitividade torna público aos interessados que promoverá a licitação na modalidade Concorrência Pública n° 003/2014-CPL/SETRAP, do tipo "a de menor preço", sob a forma de execução indireta no regime de "empreitada por preço global", nos termos e condições fixadas no Edital e em seu(s) anexo(s). O regime de empreitada por preço global será por lote, podendo os licitantes concorrer para uma ou mais lotes.

DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (Km)	TIPO DE SERVIÇO	TOTAL (R\$)
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RAMAIS			
LOTE 01 - CONSERVAÇÃO DE RAMAIS			2.066.284,26
MUNICÍPIO DE MACAPÁ			
RAMAL DO Km 50 - RODOVIA AP-340 (TRECHO: Rodovia BR-210/156)	33,00	CONSERVAÇÃO	1.185.151,63
RAMAL DO AMBE - ENTRADA DO RAMAL NO Km 50 - RODOVIA AP-340	24,50	CONSERVAÇÃO	881.132,64
LOTE 02 - CONSERVAÇÃO DE RAMAIS			1.279.243,83
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - COLÔNIA DO MATAPI			
RAMAL DA LINHA "B" (TRECHO: Rodovia BR-210 - Porto Grande / P. B. do Amapari)	4,84	CONSERVAÇÃO	269.940,49
RAMAL DA LINHA "G" (TRECHO: Rodovia BR-210 - Porto Grande / P. B. do Amapari)	4,66	CONSERVAÇÃO	215.862,57
RAMAL DA LINHA "H" (TRECHO: Rodovia BR-210 - Porto Grande / P. B. do Amapari)	6,15	CONSERVAÇÃO	233.944,97

MUNICÍPIO DE PRACUÍBA			
RAMAL DO PERNAMBUCO - (TRECHO: Rodovia BR-156 - Tartarugalzinho / Amapá)	5,50	CONSERVAÇÃO	177.514,28
MUNICÍPIO DE AMAPÁ			
RAMAL DAS QUEIMADAS - (TRECHO: Rodovia BR-156 - Pracuíba / Calçoene)	5,90	CONSERVAÇÃO	381.981,52
LOTE 03 - CONSERVAÇÃO DE RAMAIS			1.719.172,83
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO			
RAMAL DO LAGO NOVO - (TRECHO: Rodovia BR-156 - Ferreira Gomes / Pracuíba)	38,10	CONSERVAÇÃO	1.364.885,82
RAMAL DO TERRA FIRME - (TRECHO: Rodovia BR-156 - Ferreira Gomes / Pracuíba)	9,60	CONSERVAÇÃO	354.286,21
LOTE 04 - CONSERVAÇÃO DE RAMAIS			1.719.172,83
MUNICÍPIO DE CALÇOENE			
RAMAL DO GOIABAL - TRECHO: CIDADE DE CALÇOENE/PRACUÍBA DO GOIABAL	23,30	CONSERVAÇÃO	765.716,41
RAMAL DO CUNANI	50,10	CONSERVAÇÃO	1.947.976,16
LOTE 05 - CONSERVAÇÃO DE RAMAIS			1.186.118,10
MUNICÍPIO DE MAZAGÃO			
RAMAL DO CAMAÍPI - Rodovia AP-010 - ENTR. BR-156 (sul)	50,00	CONSERVAÇÃO	1.772.638,37
RAMAL DO CARVÃO - Rodovia AP-010 - ENTR. BR-156 (sul)	12,00	CONSERVAÇÃO	527.893,83
RAMAL PIQUIAZAL - Rod. AP-010 - ENTR. BR-156 (sul)	24,00	CONSERVAÇÃO	885.585,90
TOTAL GERAL DOS LOTES:			R\$ 10.964.510,80

O referido certame será realizado no dia 29/04/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/SETRAP.

Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da CPL, sito à Rodovia BR-210, KM-0 - São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. Outrossim, informamos que o Edital encontra-se disponível no site do Governo do Estado do Amapá - <http://www.ap.gov.br>, caso houver interesse das empresas em participar do certame, solicitamos que representantes das empresas interessadas realizem a retirada dos arquivos referentes aos Projetos Básicos e Executivos, planilha orçamentária e demais elementos que compõem o edital.

Macapá, 24 de Março de 2014.

Edvaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria n° 189/2013

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 007/2014 - CPL/SETRAP E- LICITAÇÕES N° 531158

PROCESSO N°. 60000282/2014. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - LOTE 01 (Estação de Trabalho TIPO I, TIPO II e Notebook corporativo); LOTE 02 (Servidor Tipo I, Tipo II, solução de backup, switch gerenciável e Rack 24U); LOTE 05 (Impressora Jato de Tinta); LOTE 07 (Projetor) e LOTE 14 (Apontador Laser sem fio).

A Secretaria de Estado de Transporte, através do seu PREGOEIRO, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, no site www.licitacoes-e.com.br, no indicado abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: a partir da publicação do Aviso no D.O.E., no Jornal de Circulação, no site do GEA/AP e no site licitações-e.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: às 08h do dia 14/04/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h:00m do dia 14/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 14/04/2014 às 10:00 hs

Local: site do licitacoes-e.com.br.

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão acessar o site do licitacoes-e.com.br ou dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital também encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá - www.ap.gov.br.

Macapá (AP), 24 de março de 2014.

Edvaldo Damasceno Ramos
Pregoeiro da CPL/SETRAP
Portaria n° 142/2013

Saúde**Jardel Adailton Souza Nunes****Conselho Estadual de saúde****Resolução Nº: 001/2014****Macapá – AP, 27 de Fevereiro de 2014.**

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Lei Estadual nº. 1.628/2012.

A portaria 3060/GM, de 28 de Novembro de 2007. Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde- CES-AP, em reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 3014, de 20 de julho de 2010, resolve:

Aprovar o Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Amapá - CESTT.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Amapá - CESTT, convocada pela Portaria nº 17 de 21 de Janeiro de 2014 tem como objetivo propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNST.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT terá abrangência estadual, mediante a realização das Etapas Macrorregionais. (Incluindo os Distritos Municipais), observado o seguinte cronograma:

- I - Etapa Macrorregional - de 01 a 30 de abril de 2014.
- II - Etapa Estadual - 04 a 06 de junho de 2014.
- III - Etapa Nacional - 10 a 13 de novembro de 2014.

§ 1º - Considera-se macrorregião para fins desta Conferência, aquelas definidas no Plano Diretor de Regionalização de Saúde ou, na ausência deste, conforme definição do Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º - O não cumprimento do prazo previsto neste artigo, por uma ou mais Macrorregiões, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

§ 3º - A etapa Estadual será precedida pelas Conferências Macrorregionais.

§ 4º - O Conselho Estadual de Saúde deverá informar à Comissão Organizadora da 4ª CNST, até 28 de Fevereiro de 2014, o cronograma de realização das Conferências Macrorregionais, (Distritos Municipais) e Estadual;

§ 5º - Poderão ser realizadas oficinas em quaisquer das Etapas da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT, para aprofundamento dos temas em debate.

Seção I
DA ETAPA MACRORREGIONAL

Art. 3º - A Etapa Macrorregional terá por objeto analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas à 2ª CESTT para a implementação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os processos produtivos no território e a situação de saúde dos trabalhadores, formais e informais, rurais ou urbanos, e emitirá Relatório da Etapa Macrorregional, juntamente com a lista dos Delegados/as da Macrorregião eleitos para a Etapa Estadual, considerando os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

Art. 4º - O Conselho Estadual de Saúde coordenará as Conferências Macrorregionais de Saúde, devendo convocar os Conselhos Municipais de Saúde da macrorregião para compor a organização e solicitar o acompanhamento da Comissão Organizadora em nível Estadual da 2ª CESTT, quando achar necessário.

Art. 5º - O número de Delegados/as Eleitos para a Etapa Estadual nas Conferências Macrorregionais deverá levar em conta a proporcionalidade da População Economicamente Ativa por municípios.

Seção II
DA ETAPA ESTADUAL

Art. 6º - A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as

prioridades constantes no Documento Orientador e os Relatórios das Conferências Macrorregionais, elaborar propostas para o Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o Relatório, até 15 de Agosto de 2014.

Art. 7º - Com base no total de Delegados/as que participarão da Etapa Estadual o Estado definirá o número de delegados/as por macrorregionais que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 8º - Na Etapa Estadual só poderão participar os Delegados/as eleitos nas Conferências Macrorregionais, os Delegados/as eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde e convidados/as, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - Os Delegados/as eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde são:

- I - conselheiros/as estaduais titular, ou suplente, no caso de substituição do titular;
- II - os conselheiros/as estaduais suplentes, um por composição; e
- III - representantes de entidades/instituições.

§ 2º - O número de conselheiros/as estaduais suplentes, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total dos Delegados eleitos nas Macrorregionais.

§ 3º - Os Delegados/as referidos no parágrafo 1º deverão ser aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, mediante proposta formulada pela Comissão Executiva em nível Estadual da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT.

Art. 9º - As inscrições dos Delegados/as da Etapa Estadual da 2ª CESTT deverão ser feitas pela Comissão Organizadora Estadual da Conferência.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 10 - O tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será **"SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO DE TODOS E TODAS E DEVER DO ESTADO"**, a ser desenvolvido em um eixo principal e quatro sub- eixos.

§ 1º - O eixo principal da 2ª CESTT será **"IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA"**.

§ 2º - Os sub-eixos da 2ª CESTT serão:

- I - O Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- II - Fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- III - Efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo;
- IV - Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, nos municípios, Estados e União.

§ 3º - O Documento Orientador da 4ª CNST, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão Executiva e da Comissão de Formulação e Relatoria, com base no eixo e sub-eixos temáticos da 4ª CNST e deverá considerar as deliberações das 14ª Conferência Nacional de Saúde e a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 - A 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pela Coordenadora da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador - CIST/ Estadual.

Art. 12 - O funcionamento da Etapa Estadual da 2ª CESTT se dará através da realização de oficinas, constituição de trabalhos de grupo e de uma Plenária Final.

Art. 13 - Os Relatórios das Conferências Macrorregionais deverão ser finalizados, consolidados e apresentados à Comissão Organizadora Estadual, até o 10º dia após o término das Conferências Macrorregionais e os relatórios da Conferência Estadual deverá ser apresentado à Comissão Organizadora em âmbito Nacional da 4ª CNST, até 15 de Agosto de 2014.

§ 1º - Os Relatórios das Etapas Macrorregionais deverão conter, no máximo, 12 (doze) propostas, sem número mínimo de propostas por sub-eixo, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial 12, espaço duplo.

§ 2º - Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado das Etapas Macrorregionais, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 2ª CESTT.

I - A Comissão de Formulação e Relatoria da 2ª CESTT consolidará as propostas dos Relatórios das Conferências Macrorregionais e Estadual, considerando apenas o tema central de cada proposta, observando o número máximo de 12 (doze) temas.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

Art. 14 - A 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e

da Trabalhadora - CESTT será conduzida pelas seguintes comissões:

- a) Comissão Executiva;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão de Comunicação e Mobilização;
- d) Comissão de Formulação e Relatoria.

§ 1º - A Comissão Executiva será composta por 8 membros a saber:

- 4 (quatro) do Conselho Estadual de Saúde;
- 2 (dois) da Vigilância em Saúde/ SESA;
- 2 (dois) da Gerência do Trabalho e Educação na Saúde - GETES/SESA.

§ 2º - A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT será indicada pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde e composta por 16 (dezesseis) membros, observada a paridade do CES, contemplando-se os representantes nos respectivos segmentos, seguintes:

I - SEGMENTO DE USUÁRIOS - 08 representantes:

- a) Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- b) Força Sindical - FS;
- c) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;
- d) União Geral dos Trabalhadores - UGT;
- e) Movimento Popular de Saúde - MOPS;
- f) Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI;
- g) Instituto Cultural e Educacional Nina Souza - CNES;
- h) Associação de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e Direitos Humanos - APEVI-DH;

II - SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE - 04 representantes:

- a) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 12ª REGIÃO
- b) Conselho Regional de Farmácia - CRF/AP
- c) Sindicato dos Enfermeiros do Amapá - SINDENF
- d) Sindicato dos Nutricionistas e dos Técnicos em Nutrição e Dietética do Estado do Amapá

III - SEGMENTO DE GESTORES E PRESTADORES - 04 representantes:

- a) Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
- b) Hospital São Camilo e São Luís
- c) Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA
- d) Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá

§ 3º - A Comissão de Comunicação e Mobilização será composta por 09 representantes:

- I - 01 (um) da Coordenação de Saúde do Trabalhador - CIST;
- II - 01 (cinco) da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST;
- III - 01 (cinco) do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
- IV - 01 (um) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- V - 02 (dois) das Centrais Sindicais;
- VI - 01 (um) da Fundação de Saúde;
- VII - 1 (um) da Secretaria de Estado da Saúde
- VIII - 02 (dois) da Secretaria Executiva do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMES

§ 4º - A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes:

- I - 2 (dois) da Universidade Federal - UNIFAP
- II - 2 (dois) da Secretaria de Estado Saúde - SESA
- III - 2 (dois) do Conselho Estadual de Saúde;
- IV - 2 (dois) do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST;

§ 5º - As comissões da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT poderão, na medida em que se mostre necessário, convidar, por consenso de seus membros, colaboradores para a realização de trabalhos específicos e pontuais que lhes competem.

§ 6º - As sub- comissões da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT serão compostas por membros dos Conselhos Municipais de Saúde, indicados pelos respectivos Conselhos;

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 15 - À Comissão Executiva compete:

- I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
 - II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
 - III - Garantir as condições da infra-estrutura necessárias para a realização da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT;
 - IV - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
 - V - Prestar contas à Comissão Organizadora, dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões Estaduais na participação das Conferências Macrorregionais, (Distritos Municipais);
 - VI - Propor as condições de acessibilidade e de infra-estrutura necessárias para a realização da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT, referente ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
 - VII - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT;
 - VIII - Propor a lista dos convidados e Delegados referidos no parágrafo 1º do artigo 8º, obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
- Parágrafo Único - A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 16 - À Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual

de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT compete:

- I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;
- II - Elaborar e propor:
 - a) o Regulamento da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT;
 - b) apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e
 - c) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Estadual; e
- IV - Estimular, monitorar e apoiar a realização das Conferências Macrorregionais (Distritos Municipais) de Saúde do Trabalhador

Art. 17 - A Comissão de Formulação e Relatoria compete:

- I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Macrorregionais, (Distritos Municipais) e da Plenária Final;
- II - Consolidar os Relatórios da Etapa Estadual;
- III - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
- IV - Elaborar o Relatório Final da 2ª CESTT;
- V - Propor metodologia para a etapa final da 2ª CESTT;
- VI - Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 2ª CESTT;
- VII - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Macrorregionais à Comissão de Formulação e Relatoria da 2ª CESTT.

Parágrafo Único - A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a secretaria executiva Coordenação de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde e com a Comissão de Comunicação e Mobilização na produção dos textos para a II CESTT.

Art. 18 - A Comissão de Comunicação e Mobilização compete

- I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 2ª CESTT, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
- II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 2ª CESTT
- III - Orientar as atividades de comunicação social da 2ª CESTT;
- IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
- V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 2ª CESTT;
- VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas de realização;
- VII - Estimular a realização de atividades envolvendo os trabalhadores e trabalhadoras e gestoras, para discussão do Documento Orientador;
- VIII - Estimular a realização de Seminários Mobilizadores.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 19 - A 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo I deste Regimento:

- a. Delegados/as eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, com direito a voz e voto;
- b. Delegados/as eleitos nas Etapas Macrorregionais, conforme previsto no Anexo I deste Regimento, com direito a voz e voto;
- c. Convidados/as, com direito a voz.

§ 1º - No processo eleitoral para a escolha de delegados/as, deverão ser eleitos Delegados/as Suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do Delegado Suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados inscritos, à Comissão Organizadora da 2ª CESTT, até 15 dias antes da realização da 2ª CESTT.

§ 2º - Serão convidados/as para a 2ª CESTT representantes de ONGs, Entidades, Instituições Estaduais e Personalidades Estaduais, com atuação de relevância em saúde dos trabalhadores e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de Delegados/as Eleitos no Conselho Estadual de Saúde, que serão indicados pela Comissão executiva, e aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

§ 3º - A lista de Convidados/as será concluída até 15 de maio de 2014

§ 4º - Deverá ser estimulada a participação de representantes de todos os setores de Estado envolvidos com as ações de Saúde do Trabalhador/a, incluindo, entre outros, Trabalho e emprego, Previdência Social, Assistência Social, Desenvolvimento Agrário, Educação e Ministério Público, como Delegados/as Eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, assim como convidados

§ 5º - Deverá ser estimulada a participação de representantes dos segmentos, setores envolvidos com as ações de Saúde do Trabalhador/as, considerando os principais setores produtivos e as questões de gênero, geração, raça, etnia, orientação sexual, além dos/as trabalhadores/as em condição de informalidade.

Art. 20 - As inscrições dos Delegados/as para a Etapa Estadual da 2ª CESTT, deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até o dia 23 de maio de 2014.

Art. 21 - O credenciamento dos Delegados/as Eleitos e Convidados deverá ser realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2014, das 14 às 18 horas do dia 04 e das 8 às 10 horas do dia 05 junho de 2014

Art. 22 - O credenciamento dos Delegados/as Suplentes Eleitos em substituição aos Delegados/as Titulares Eleitos deverá ser realizado no dia 05 de junho de 2014, das 10 às 11 horas.

Art. 23 - Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 - As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Estadual da 2ª CESTT caberá à dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde.

PARTICIPASUS e RENAST:

§ 1º - A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas referentes à hospedagem e alimentação dos Delegados/as titulares eleitos representantes dos usuários e trabalhadores de Saúde e com as despesas de alimentação de todos os delegados/as.

§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados/as eleitos nas etapas Macrorregionais de origem até Macapá serão de responsabilidade da respectivo Município.

§ 3º - As despesas com o deslocamento dos representantes de entidades/instituições eleitos Delegados/as na 2ª CESTT, da cidade de origem até Brasília serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 4º - As despesas com as Conferências Macrorregionais serão custeadas pelos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, incluindo os recursos destinados aos CERESTs.

§ 5º - As despesas com a Conferência Estadual será custeada pelo Fundo Estadual de Saúde, Participa SUS e Renast.

§ 7º - Os Delegados/as Suplentes Eleitos dos segmentos dos Usuários e dos Trabalhadores de Saúde somente terão direito à hospedagem e à alimentação, pagas pela Secretaria de Estado da Saúde, quando configurado o seu credenciamento enquanto Delegado/a, em substituição ao Delegado/a Titular Eleito.

CAPÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 25 - Serão consideradas como instâncias deliberativas da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT:

- I - Plenária de Abertura;
- II - Grupos de Trabalho;
- III - Plenária Final.

§ 1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da Etapa Estadual da 2ª CESTT contará com uma mesa paritária com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Os grupos de trabalho, distribuídos paritariamente, serão realizados simultaneamente, em um número total de 06 (seis),

e deliberarão sobre o Relatório Consolidado das Etapas Macrorregionais, disponibilizados aos delegados/as para a 2ª CESTT da seguinte forma:

- I - O Relatório Consolidado das Etapas Macrorregionais será lido e votado;
- II - As propostas constantes do Relatório Consolidado das Etapas Macrorregionais e não destacadas em pelo menos 4 (quatro) grupos de trabalho serão consideradas aprovadas e fará parte do Relatório Final da 2ª CESTT;
- III - As propostas destacadas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de aprovação em pelo menos 4 (quatro) grupos de trabalho fará parte do Relatório Final da 2ª CESTT;
- IV - Para apreciação na Plenária Final, as propostas constantes do Relatório Consolidado das Etapas Macrorregionais, destacadas nos grupos de trabalho, deverá ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos em pelo menos 4 (quatro) grupos de trabalho;
- V - Na Etapa Estadual, não serão aceitas propostas novas;

VI - Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 3º - O resultado do trabalho de grupo será sistematizado pela Comissão de Formulação e Relatoria, constituindo o Relatório Preliminar Final, encaminhado para Plenária Final.

§ 4º - A Plenária Final terá como objetivo votar o conjunto de propostas que deverão ser a ela submetidas na forma deste Regimento e aprovar as Moções de âmbito estadual.

Art. 26 - O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final, devendo expressar os debates realizados nas duas Etapas bem como conter diretrizes estaduais para a implementação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 2ª CESTT, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, SESA e disponibilizado em mídia e outras formas de acesso aos usuários.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - O Regimento da Etapa Estadual terão como referência o Regimento da 1ª etapa Nacional.

Art. 28 - O Estado deve respeitar a distribuição prevista no Anexo I.

Art. 29 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT.

Art. 30 - As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Macrorregionais, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 2ª CESTT.

Anexo I

Distribuição de Delegados por Municípios que compõem cada Regional de Saúde, segundo a paridade constante na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e a população residente de 2010.

Região de Saúde Central	Usuários	Trabalhadores	Gestores Prestadores	Total
Macapá	60	30	30	120
Pedra Branca do Amapá	4	2	2	8
Itaubal	4	2	2	8
Cutias	4	2	2	8
Ferreira Gomes	4	2	2	8
Porto Grande	4	2	2	8
Serra do Navio	4	2	2	8
Delegados Totais				168
Região de Saúde Norte	Usuários	Trabalhadores	Gestores Prestadores	Total
Calçoene	4	2	2	8
Oiapoque	4	2	2	8
Amapá	4	2	2	8
Tartarugalzinho	4	2	2	8
Pracuuba	4	2	2	8
Total de Delegados				40
Região de Saúde Sudoeste	Usuários	Trabalhadores	Gestores Prestadores	Total
Santana	22	11	11	44
Laranjal	8	4	4	16
Vitoria do Jari	4	2	2	8
Mazagão	4	2	2	8
Total de Delegados				76
Delegados/as eleitos nas Etapas Macrorregionais				138
Conselho Estadual de Saúde – CES-AP (delegados/as natos)				28
Delegados/as estaduais convidados pelo CES-AP				12
Participantes				64
TOTAL GERAL				250

Observação: Na distribuição das vagas foi estabelecido o número de Delegados/as por municípios e aplicado o critério de proporcionalidade populacional, observando-se o número exato para aplicação da paridade.

- 1) Delegados Eleitos nas Etapas Macrorregionais: 138;
- 2) Delegados Eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, observando-se a paridade prevista na

Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde:

- a) 28 conselheiros estaduais de saúde titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular;
- b) 178 representantes (ATÉ 20% dos Delegados Eleitos nas Macrorregionais e Etapa Estadual) distribuídos da seguinte forma:

- 1) 28 conselheiros estaduais de saúde titulares, um por composição;

2) 138 representantes de entidades/instituições;
3) Convidados (ATÉ 10% dos Delegados Eleitos nas Etapas Macrorregionais): 12 convidados (6 usuários; 3 trabalhadores da saúde e 3 gestores e prestadores de serviço privados conveniados, ou sem fins lucrativos).

Jardel Apollon Souza Nunes
Secretário Estadual de Saúde do Amapá

Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente do CES-AP

Homologo a Resolução n.º 001/2014 – CES/AP, nos termos da Lei n.º 8.142 de dezembro de 1990, Lei 1.628/2012. Vigora a partir de sua publicação.

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA N.º 031/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. 245/CP/ADAP de 08 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, Maria Helena Cardoso da Silva Costa, Francisco Savio da Silva Barbosa, Maria Aparecida Tavares e Maria Gorete Lopes, para fiscalizarem a execução do Convenio 001/14, firmado entre ADAP e a Mitra Diocesana de Macapá - Paróquia de São José, para repasse de recursos para execução das festividades em honra a São José.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 18 de março de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO

Do Contrato n.º 037/2013, firmado em 26/11/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27/01/2014 - Edição n.º 5642, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, e a Empresa INTRANORTH - TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Onde se lê:
Firmado em 22/11/2013;

Leia-se:
Firmado em 26/11/2013.

Macapá, 20/03/2014

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO

Do Contrato n.º 044/2013, firmado em 02/12/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27/01/2014 - Edição n.º 5642, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, e a Empresa INTRANORTH - TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Onde se lê:
Firmado em 22/11/2013,

Leia-se:
Firmado em 02/12/2013.

Macapá, 20/03/2014

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

TERMO CONVÊNIO

Espécie: Convênio n.º 001/2014/ADAP, firmado em 14/03/2014, com a MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ - "PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ"; Objeto: "FESTEJOS DE SÃO JOSÉ - 2014" Fundamento Legal: art. 180 da Constituição Federal, art. 12, §4º e art. 191 na Constituição do Estado do Amapá, art. 116 da Lei n.º 8.666/93, art. 1º da Lei Estadual n.º 0288, de 27 de junho de 1996 (DOE n.º 1347, de 28/06/1996) e Decreto Governamental n.º 1080 de 05 de março de 2014. Processo: 2000.045/2014/ADAP; Vigência: da data da assinatura até 30 (trinta) dias a contar da data do encerramento das atividades previstas no projeto; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.121.1140.2370; Fonte: 101; Elemento de Despesa 3350.41; Valor: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais);

Nota de Empenho: n.º 2014NE00055, de 14/03/2014;

Signatários: pelo Concedente, IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA e, pelo Conveniente, DOM PEDRO JOSÉ CONTI.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora-Presidente/ADAP

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA N.º 25 de 13 de março de 2014.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos n.º 2013.07.1893P DIBEF/AMPREV, de 20/12/2013, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: ZARIS MIRANDA DIAS, matrícula n.º 621927; Cargo: Professor, Classe: D, Grupo: Magistério, CPF n.º 342.095.572-34; Data do Óbito: 19/11/2013; Lotação: Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Parcela (s) da pensão, vigente a partir de 19/11/2013 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
BRENO DE LEÃO DIAS	Filho (a)	Temporário	25%
LIA DE LEÃO DIAS	Filho (a)	Temporário	25%
THAIS DE LEÃO DIAS	Filho (a)	Temporário	25%
MARISANTA AQUINO DE LEÃO	Companheira (a)	Vitalício	25%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º, 26 § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual n.º 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei n.º 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual n.º 1.432/2009.

Macapá - AP, 13 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente Interino da Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 27 de 17 de março de 2014.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2013.07.1600R1 DIBEF/AMPREV, de 06/11/2013, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: ROSIVAN DO SOCORRO MAGALHÃES SUSARTE, matrícula n.º 282502; Cargo: Professor, Classe A, Padrão 10, Grupo Magistério, CPF n.º 210.242.602-59; Data do Óbito: 07/10/2004; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 07/10/2004 - data do óbito.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CAROLINA SILVA SUSARTE	Filho (a)	Temporário	33,33%
CELSON HENRIQUE SILVA SUSARTE	Filho (a)	Temporário	33,33%

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 06/11/2013 - data do requerimento.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JUCILENE SILVA DA SILVA	Companheiro (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 40, §7º, I, da C.F/88 e Lei Federal n.º 10.887/2004 c/c o arts. 6º, I, 7º, I, 40, I e 41 do Decreto n.º 6191/2003 c/c art. 23, I, § 4º, 51, I, II, 52, 35 e 40, §18º da C.F/88, com redação da emenda n.º 41/2003. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei n.º 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual n.º 1.432/2009.

Macapá - AP, 17 de março de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor-Presidente Interino da Amapá Previdência

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013-CPL/SEMAD/PM

DECLARO, para os devidos fins, que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, em consonância com o disposto no art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo S-10 Ou s-50), e a partir do inteiro teor do Ofício n.º 363/2014-GAB/SEMAD/PM, de 24 de Março de 2014, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2013 da Secretaria Municipal de Administração de Macapá, oriunda do Pregão Presencial n.º 309/2013-CPL/SEMAD/PM, onde foi qualificado a empresa e material, conforme descrito:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2013
EMPRESA REGISTRADA: MACHADO & ANDRADE LTDA
CNPJ: 08.945.482.0001-64

LOTE	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO REGIST. (R\$)
02	Gasolina Comum	LT	6.320	2,98
03	Óleo Diesel S-10	LT	10.640	2,89

Macapá, 24 de Março de 2014.

JOSÉ AURIIVAN GOMES DA SILVA
Tenente da PM/AP
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Errata de aviso de Licitação, referente ao Pregão Presencial n.º 002/2014, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (café, açúcar, leite, água copos descartáveis e gás gip) para do departamento de trânsito do amapá - Detran/ap", publicado no

Diário Oficial do Estado nº 5611, de 18.03.2014, Circulação em 18.03.2014;

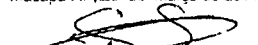
Onde se lê:

torna público para o conhecimento dos interessados que às 10:30 (quinze e trinta) horas do dia 28/03/14, na Sala da Cpl do Detran/ap

Leia-se

torna público para o conhecimento dos interessados que às 10:30 (quinze e trinta) horas do dia 04/04/14, na Sala da Cpl do Detran/ap

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.


Igor Roberto de Silva Barros
Presidente da CPL/DETRAN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Errata de aviso de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, com os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento para a frota de veículos oficiais do Departamento de trânsito do Amapá - detran/ap, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5605 de 18.03.2014. Circulação em 18.03.2014.

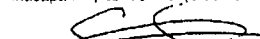
Onde se lê:

torna público para o conhecimento dos interessados que às 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 28/03/14, na Sala da Cpl do Detran/ap

Leia-se

torna público para o conhecimento dos interessados que às 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 04/04/14, na Sala da Cpl do Detran/ap

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.


Igor Roberto de Silva Barros
Presidente da CPL/DETRAN-AP

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 031 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores SÉRGIO MÁRCIO SOUZA DE ALMEIDA, HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE e MÁRCIA MARIA MEDEIROS GOMES, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari/AP, para atenderem a solicitação do INCRA - Ofício 018/2014/Gab/Sr/21/AP, e de atendimento de denúncias/IMAP. O veículo será conduzido pelo Servidor SOTERO DA SILVA BARROS, Motorista Oficial, no período de 06. à 10. 03. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2014.


SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 039 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO

MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

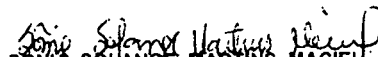
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação:

SARAH REGINA FERREIRA BANHA -
Presidente
MÁRIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA -
Secretaria
JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE -
Membro
MOISÉS DUTRA QUARESMA -
Membro
WILSON ROBERTO DIAS MALCHER -
Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.


SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 040 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para Equipe de Apoio para Pregão, bem como Pregoeira, visando atuarem nos Procedimentos Licitatórios da CPL/IMAP no exercício de 2014:

Pregoeira: SARAH REGINA FERREIRA BANHA

Equipe de Apoio:
MÁRIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA
JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE
MOISÉS DUTRA QUARESMA
WILSON ROBERTO DIAS MALCHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.


SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 047 / 2014 - UPE/IMAP

Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão do Processos de licenciamento ambiental da Empresa AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A, CNPJ05.994.840-0001/55.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013., do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes

são conferidas.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 49, inciso XVII, art. 225, atendendo em especial, § 1º, incisos IV, V e VII, § 3º e § 5º;
Considerando a Constituição do Estado do Amapá, Título VII - Da ordem Econômica, Capítulo III, Da Política Agrária, Fundiária, Agrícola e Extrativista Vegetal (arts. 205 à 218);

Considerando que a Lei Federal nº. 12.651/2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as leis nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393 de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as leis nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº. 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal 7.830/2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº. 12.651, de 25 de maio de 2012, e da outra providências;
Considerando a Lei Federal 10.267/2001, que altera dispositivos das Leis nº. 4.947, de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº. 11.952/2009 que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências;

Considerando a Resolução 237/1997 do CONAMA, Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;
Considerando a Resolução 01/1986 do CONAMA que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental;
Considerando a Resolução 01/1999 do COEMA que estabelece diretrizes para caracterização de empreendimentos potencialmente causadores de degradação ambiental, licenciamento ambiental e dá outras providências;
Considerando os diversos processos de licenciamento ambiental da empresa supracitada, suas antecessoras e ou suas sucessoras, quando ocasionar;
Considerando a necessidade de reanálise do(s) EPIA/RIMA realizados para este empreendimento no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de revisão e avaliação dos processos de licenciamento ambiental da empresa AMCEL.

§ 1º - A revisão e avaliação compreende, todos os processos das atividades realizadas pela referida empresa, as suas antecessoras e suas sucessoras quando ocasionar.

Art. 2º - A comissão será composta em ordem alfabética, pelos seguintes Analistas de Meio Ambiente;

- I. Fabio Júlio Colares Montelro.
- II. Jair Pereira da Silva.
- III. Jurandir Dias Moraes.
- IV. Marcelo Ivan Pantoja Creão.
- V. Wellington de Sousa Ferreira.

Art. 3º - Os membros da comissão ficam autorizados a reunir, notificar e solicitar demais informações com vistas à elucidação e tramitação dos processos de licenciamento ambiental.

§ 1º. Os processos a serem analisados são os de número: 32000.0858/98, 32000.0955/07, 32000.0287/03, 32000.0698/01, 32000.0050/08.

Art. 4º. O prazo de validade desta comissão perdurará pelo tempo do licenciamento ambiental.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data

de sua assinatura.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 004/2014 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDAO, Secretária Executiva do PROCON/AP, para viajar da sede de suas atribuições Macapá até a cidade de Brasília-DF, no período de 07/04 a 11 de abril de 2014, a fim de participar da Oficina Temática sobre Consumo e Seguros, da Escola Nacional de Defesa do Consumidor - ENDEC.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AP.

Macapá AP, 20 de março de 2014.

Maria Nilza Amaral de Araújo
MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 0077/03/2011

Pescap

João Bosco Alfala Dias

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, por intermédio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 002/2014-PESCAP, torna público que promoverá Licitação, conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 008/2014. SRP: Nº 004/2014

PROCESSO Nº 38. 000.029/2014.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

DATA: 09/04/2014

HORÁRIO: 09h30min(Local)

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: na formação DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor preço por item, visando contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Locação de caminhões para aquisição, futuro e programado de acordo com as demandas desta Agência, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontram-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá, 21 de março de 2014.

Manoel Evertoso Martins
MANOEL EVERTOSO MARTINS
Pregoeiro da CEL/PESCAP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nº 004/2014 - CPL/PRODAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.7752/2014 - GEPROD/PRODAP
OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) baterias para no-break SMS Modelo UTF 30000 TH/THi Sinus Triphases - número de série 24813000023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, incisos II, da Lei nº. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICATÁRIO: SANGEL & SANGEL LTDA.
CNPJ.: Nº 07.046.961/0001-86
VALOR ADJUDICADO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

20/03/2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente,

Pretende esta Autarquia pactuar com a empresa SANGEL & SANGEL LTDA, CNPJ. Nº 07.046.961/0001-86, visando aquisição de 24 (vinte e quatro) baterias para substituir as baterias danificadas do no-break SMS Modelo UTF 30000 TH/THi Sinus Triphases - número de série 24813000023, em razão das constantes interrupções de energia elétrica e o mau funcionamento do grupo gerador desta Autarquia. Justifica-se a contratação em razão do valor proposto no orçamento de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), enquadrando-se no disposto do art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é dispensável a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior", e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);"

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser adquirido conforme certidões negativas do INSS e FGTS apensadas. Nota-se que o valor da contratação é compatível com o preço de mercado e bem inferior ao limite determinado em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se

filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório.

A Comissão Permanente de Licitação/PRODAP manifesta-se favorável a contratação entendendo que está enquadrada pela Dispensa de Licitação com Fundamentação Legal nos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, incisos II, da Lei nº. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 20 de março de 2013.

Ananilson Costa de Sousa
Ananilson Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP
Dec. nº. 2880/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014 - RURAP
(SERVIÇO DE ESTÁGIO)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, Como Contratante, e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, Como Contratada.

Do Fundamento Legal:

Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Orientação Normativa nº 07, de outubro de 2008 e observando, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto -

Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

CLÁUSULA 5ª - Da transferência dos Recursos -

Sub-Cláusula Primeira - O Contratado perceberá, a título de bolsa de estágio, por estagiário, a importância mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para estudantes de nível superior, R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para estudante de nível médio e R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais) de auxílio - transporte, bem como, perceberá ainda, para cobertura dos serviços por ele prestado ao Contratante, a título de ressarcimento de despesas, a Contribuição Institucional de R\$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais) mensal por estagiário, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do IEL.

CLÁUSULA 6ª - Da Vigência -

O presente contrato terá vigência de 10 (Dez) meses, que vai de 17/03/2014 até 31/12/2014, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 8ª - Da Dotação Orçamentária e Valor

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários a serem aprovados para o ano de 2014, consignados no Programa de Trabalho: 2298, com Elemento de Despesa: 3390.39, na Fonte de Recursos: 101 no valor total de R\$ 142.300,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 14.230,00 (Catorze Mil, Duzentos e Trinta Reais) Conforme Plano de Aplicação do Contrato.

CLÁUSULA 10ª - Do Foro - Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá do Estado Amapá, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Benedita Rocha Barbosa Colares

Data de Assinatura: 17/03/2014
Macapá/Ap, 17 de março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.
CONTRATADA: ACETECNO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
REPRESENTANTE: Cesar de Arruda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é regido pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato a Fabricação e instalação de uma ETA Compacta, Pressurizada, Duplo Fluxo (By-Flow), com Capacidade para 10M³/H, em Aço ASTM A-38, Consoante Especificações, Termo de Referência e seus anexos, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de São Raimundo do Piratiba, Município de Santana - AP.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor global do presente Contrato é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

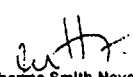
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Contrato são oriundos da Operação de Crédito OP/BNDES PEF II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme a legislação que regula Licitações e Contratos.

Macapá-AP, 13 de março de 2014.


 Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.
CONTRATADA: A. D. SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. REPRESENTANTE: Edson Barbosa De Oliveira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.1. Edital de Concorrência nº 001/2014 - CAESA, e seus Anexos, constantes do Processo Administrativo nº 2013/31173-PRESI-CAESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

A Contratação de Empresa de Engenharia para Cortes e Religação de Água, Manutenção de Hidrômetros e Vistorias, Manutenção Corretiva, Preventiva e Emergencial no Sistema de Distribuição de Água, no Sistema de Esgotamento Sanitário, das Localidades do Estado do Amapá abrangidas pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros destinados ao objeto deste Contrato estão previstos na Conta 04.48.900 e Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes.

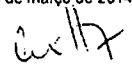
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O presente Contrato tem seu valor global estipulado em R\$ 2.058.668,28 (Dois milhões, cinqüenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses consecutivos, contados a partir da data da 1ª Ordem de Serviço.

Macapá, 18 de março de 2014


 Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.
CONTRATADA: ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. REPRESENTANTE: Wladilson de Sousa Lima.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente Contrato é regido, em sua íntegra, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.1. Edital de Concorrência nº 008 /2013 - CAESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto a Contratação de Empresa para Construção de um Prédio para o Funcionamento da Nova Sede do Escritório da CAESA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros deste Contrato PROAMAPÁ/GEA-PDRI - Programa de Desenvolvimento Regional Integrado, do Governo do Estado do Amapá, junto ao BNDES.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O presente Contrato tem seu valor global estipulado em R\$ 4.444.441,17 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

No prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Macapá, 17 de março de 2014


 Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

CONTRATADA: BOM JARDIM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP. REPRESENTANTE: Aldo Silva do Espírito Santo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente Contrato é regido, em sua íntegra, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.1. Edital de Tomada de Preços nº 002/2014 - CAESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objetos deste Contrato a Contratação de Empresa para Serviços de Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Santa Luzia do Pacuí, no Município de MACAPÁ/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros destinados ao objeto deste Contrato estão previstos no APORE DE RECURSOS do GEA oriundo da PROAMAPÁ/GEA-PEF II - BNDES.

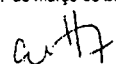
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O presente Contrato tem seu valor global estipulado em R\$ 213.821,37 (Duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

As obras/serviços objeto deste Contrato deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Macapá, 17 de março de 2014


 Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.
CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. REPRESENTANTE: Márcia Cristina Nascimento de Moraes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Pregão Presencial sob o nº 003/2014, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Reserva, Emissão, Marcação, e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens). Maior Percentual de Desconto sobre a comissão de venda paga pelas Companhias Aéreas, incidente sobre o valor líquido das tarifas constantes dos bilhetes de passagens aéreas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1. O prazo de execução do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

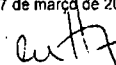
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

5.1. O desconto fixo oferecido pela Contratada ao Contratante é de 10% (Dez por cento) sobre a comissão de venda paga pelas Companhias Aéreas, incidente sobre o valor líquido das tarifas constantes dos bilhetes de passagens aéreas emitidas, inclusive sobre bilhetes com preços promocionais, independente do percurso a ser utilizado.

Macapá, 17 de março de 2014


 Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2013 - CAESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2013-CAESA, REFORMA GERAL DE FILTROS DE AREIA 80M³/H, PARA OS SISTEMAS ISOLADOS DO PERPÉTUO SOCORRO E CUBA DE ASFALTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA E A EMPRESA M.R. & M. CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

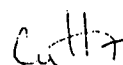
PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: M.R. & M. CONSTRUÇÃO LTDA-ME. REPRESENTANTE: Claudionor Soares Barbosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 30 dias, a contar do dia 21 de março de 2014 até o dia 19 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57. § 1º inciso, V da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 05 de Março de 2014


 Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVO DE LITÍGIO

PELA DEVEDORA: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro.

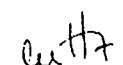
PELA CREDORA: VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. REPRESENTANTE: Jucilene Almeida Furtado.

FORMA DE PAGAMENTO DO ACORDO:

Desta feita, DEVEDORA E CREDORA reconhecem neste ato, de forma inequívoca, irrevogável e irrevogável o valor de R\$ 28.423,97 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), sobre os quais serão efetivados os descontos legais, como forma de quitação dos serviços retro mencionados.

O pagamento será feito em única parcela, vencível até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do presente termo.

Macapá, 13 de março de 2014


 Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013-CAESA.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013-CAESA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA PARÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

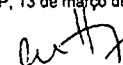
PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: PARÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. REPRESENTANTE: William Amaral do Carmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar do dia 15 de março 2014 até o dia 13 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57. § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 13 de março de 2014.


 Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 053/2012 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: PARÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. REPRESENTANTE: William Amaral do Carmo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO - CONSIDERANDO o pedido da empresa Contratada de fls. 02/04; **CONSIDERANDO** a Justificativa da Diretoria Técnica da CAESA de fls. 23, que entende pelo acatamento da proposta

de rescisão contratual a fim de adequação dos projetos e custos inerentes aos mesmos para novo certame licitatório; CONSIDERANDO que o Contrato nº 053/2012 - CAESA não foi efetivamente implementado, eis que diante da necessidade de alterações técnicas no Projeto, diante das alterações e intervenções que serão realizadas pelo Município de Oiapoque, que importarão em alteração na forma de captação de água bruta, trajeto da adutora de água bruta, passarela para captação, local do canteiro e localização da casa de química, CONSIDERANDO que a obra se encontra paralisada desde 09.04.13, conforme Termo de Paralisação nº 02 de fls. 22, CONSIDERANDO que não houve geração de despesa, pois como afirmado pela Empresa às fls. 18 e pelo Diretor Técnico às fls. 23, os serviços NÃO INICIARAM, CONSIDERANDO ser conveniente para a CAESA que os serviços objeto do Contrato sejam executados de acordo com o PROJETO ALTERADO em função de adequação do mesmo com outras intervenções da Prefeitura de Oiapoque no mesmo sistema, conforme justificado pelo Diretor Técnico às fls. 23, para fim de adequação dos projetos e custos inerentes aos mesmos para novo certame licitatório, eis que haverá alteração de objeto, fator superveniente, modificador da situação original de direito, que dá legitimidade a rescisão contratual, sendo conveniente para a Administração conforme razões de fato e de direito constantes nos autos do Processo nº 2013/24502.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente Termo objetiva a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 053/2012 - CAESA, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

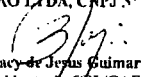
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO - As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

Macapá, 20 de fevereiro de 2014


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2013/31173-PRES/CAESA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014-CP/CAESA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/02/2014 ÀS 10h00
OBJETO: SERVIÇO DE CORTES E RELIGAÇÃO DE ÁGUA, MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS E VISTÓRIAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS LOCALIDADES DO ESTADO DO AMAPÁ ABRANGIDAS PELA CAESA.
VALOR: R\$ 2.058.668,28 (dois milhões, cincocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
HOMOLOGAÇÃO em 06/03/2014.
RECURSOS: Conta 04.48.900 Fonte de Recurso 01.11.200 a Receber de Clientes
EMPRESA VENCEDORA: A D SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.245.478/0001-84.


Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CP/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

245ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 26/3/2014

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

01) PROCESSO Nº. 004451/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Maria Janete Costa Lacerda

02) PROCESSO Nº. 007148/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Pedro de Oliveira Magalhães

03) PROCESSO Nº. 007410/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Bruno Nayro de Andrade Miranda

04) PROCESSO Nº. 000345/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Samile Simões Alcolumbre de Brito

05) PROCESSO Nº. 000408/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Eduardo Gomes de Moura Neto

06) PROCESSO Nº. 000761/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Hannah Lima Barbosa

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

07) PROCESSO Nº. 003339/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Maurício Oliveira de Souza

08) PROCESSO Nº. 003340/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Marylin Silva dos Santos

09) PROCESSO Nº. 003341/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Everton José da Costa Pereira

10) PROCESSO Nº. 003342/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas

11) PROCESSO Nº. 003343/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: João Augusto Pinto Vianna

12) PROCESSO Nº. 004067/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Bianca Houat Martins

13) PROCESSO Nº. 004071/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: João Guilherme Lopes da Costa

14) PROCESSO Nº. 006663/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Sarah Tavares Carvalho Oliveira

15) PROCESSO Nº. 006668/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Larice Ferreira Pimentel

16) PROCESSO Nº. 007457/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Luiz Victor Carvalho Carreira

17) PROCESSO Nº. 007459/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Socorro Ramos da Silva Lima

18) PROCESSO Nº. 007460/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Jonhmark Dulra Pereira

19) PROCESSO Nº. 007463/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Josué Ítalo Lima Magalhães

20) PROCESSO Nº. 007465/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Ryan Roger Costa Moutinho

21) PROCESSO Nº. 007467/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Glaucianne Pontes Salomão

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

22) PROCESSO Nº. 003198/2013-TCE (Pedido de vista pelo Cons. Ricardo Soares na 241ª Sessão Ordinária)
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Manoel de Lima Pereira Filho

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

23) PROCESSO Nº. 002201/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Karina Stefane Rodrigues Sardinha

24) PROCESSO Nº. 002202/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Fernandina Almeida Cardoso, Marcell Cardoso da Silva, Daniel de Sousa Silva, Alex Junior Nascimento Silva, Helano Rodrigues da Silva, Leticia Chagas Silva, Larice Chagas da Silva, Deise dos Santos Silva, Marlon Cardoso da Silva, Fernando Cardoso da Silva e Jorge de Oliveira Lamarão Carmona

25) PROCESSO Nº. 003024/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Naudima Salomão Chada, Alex Salomão Chada e Alicia Salomão Chada

26) PROCESSO Nº. 004044/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Raimunda Lopes da Silva

27) PROCESSO Nº. 004046/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Silma dos Santos Matos e Sandra Matos dos Santos

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

28) PROCESSO Nº. 004208/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Jaqueline Silva Nunes

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

29) PROCESSO Nº. 001555/1996-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santana, referente ao exercício de 1995.
RESPONSÁVEL: Sr. Miguel da Silva Duarte.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

30) PROCESSO Nº. 002230/2001-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 1999
RESPONSÁVEL: Sr. Walter Gurjão de Oliveira.

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

31) PROCESSO Nº. 003012/2004-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Secretaria Estadual de Comunicação - SECOM, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Olimpio Tavares Guarany

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

32) PROCESSO Nº. 003145/2013-TCE
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente a Decisão nº 065/2013-TCE/AP.
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá
RESPONSÁVEL: Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

33) PROCESSO Nº. 005013/2013-TCE
ASSUNTO: Representação: em desfavor da Prefeitura Municipal de Macapá, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2011. Processo nº 1424/2010.
PROCEDÊNCIA: Prodiet Farmacêutica S/A

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

34) PROCESSO Nº. 003352/2012-TCE.
ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º semestre de 2012
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá.
RESPONSÁVEL: Sra. Eldete Silva Aguiar

35) PROCESSO Nº. 005417/2012-TCE.
ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º semestre de 2012.
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá.
RESPONSÁVEL: Sra. Eldete Silva Aguiar

DENÚNCIA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

36) PROCESSO Nº. 005314/2013-TCE
ASSUNTO: Denúncia/Falta de Pagamento de Contrato.
DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº 010/95 – Lei Orgânica do TCE-AP.
DENUNCIADO: Governo do Estado do Amapá/SESA.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

37) PROCESSO Nº. 007571/2013-TCE
ASSUNTO: Denúncia.
DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº 010/95 – Lei Orgânica do TCE-AP.
DENUNCIADO: Luciano Araújo Pereira.

Macapá, 20 de março de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da capital

FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ
 GABINETE DA DIRETORA
 ESCALA DE PLANTÃO – ABRIL DE 2014

PORTARIA Nº 003/2014-GAB/DIR/FÓRUM

STELLA SIMONNE RAMOS, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;
2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;
3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;
4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;
5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;
6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezessete Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Júri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;
7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

ESCALA DE PLANTÃO – ABRIL DE 2014

01/04/14	ALESSANDRA MENDES BENTES LUIZ OTAVIO M DE SOUZA
02/04/14	CELSON INAJOSA BARRETO MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
03/04/14	NATALI SAYURI NISHI DIAS WELLINGTON GATINHO RIBEIRO
04/04/14	JOSÉ PEDRO NETO LÉDA SIMONE LIMA RODRIGUES
05/04/14	RONALDO FERREIRA DUARTE
06/04/14	RAIMUNDO EDISON DE ALMEIDA CHAVES
07/04/14	ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUZA PELAES EGNALDO COSTA FELIX
08/04/14	DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS ROSÂNIA PINHEIRO A DOS SANTOS
09/04/14	SHEILA CARVALHO DE JESUS MARCOS CELSO AMARAL ALVES
10/04/14	JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA
11/04/14	CLAUDETE SILVA DE ARAÚJO EDISON P CALANDRINE DE AZEVEDO
12/04/14	RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO NETO
13/04/14	ROSÂNIA PINHEIRO A DOS SANTOS
14/04/14	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA LANDIR ANTUNES DOS SANTOS
15/04/14	SÔNIA MARIA NASCIMENTO SOUZA DALILA MARIA F NERY FERRARO
16/04/14	RUI CARLOS DE LIMA LÔBÔ
17/04/14	SARYLENE NOBRE ANDRADE
18/04/14	SEBASTIÃO VASCONCELOS CORREA
19/04/14	SHEILA CARVALHO DE JESUS
20/04/14	SÔNIA MARIA NASCIMENTO SOUZA
21/04/14	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO
22/04/14	IZAULO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS PAULO COSTA DOS SANTOS

23/04/14	JOCIVAN DE ALMEIDA COSTA ANDREA COSTA FIGUEIRA
24/04/14	LILIAN FREITAS PEREIRA GERALDO MAJELA ONIVES DE MATOS
25/04/14	ANTÔNIO CÉZAR TEIXEIRA MENEZES CARLOS ALEXANDRE C DA COSTA
26/04/14	UBIRACY MAGNO CORDEIRO
27/04/14	VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS
28/04/14	EMANUEL MENEZES DE ARAÚJO EDUARDO CELANO POSSAS
29/04/14	JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO ERIKA COSTA FIGUEIRA BATISTA
30/04/14	LEONARDO BARBOSA PENALBER PAULO LEVI DA SILVA GARCIA

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP., 20 de março de 2014.

STELLA SIMONNE RAMOS
 Juíza de Direito/ Diretora do Fórum de Macapá

MARILENE COSTA DE AZEVEDO
 Distribuidora e Coordenadora da Central de Mandados

Ministério Público Federal

Procurador Chefe da PR no Amapá

Felipe de Moura Palha e Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

prazo: 60 (trinta) dias

CITAÇÃO DE: ADELSON FERREIRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, ex prefeito de Vitória do Jari/AP, inscrito no CPF sob o nº 181.764.882-91, portador da carteira de identidade nº 274.297/AP, atualmente em lugar incerto e não sabido, com últimos endereços conhecidos na Avenida Padre Bosse (sexta Avenida) nº 1232, Congós; Rua Saúde Pimentel Canto, 1201, Novo Buritizal; Avenida dos Galibis, 1316, Buritizal; e avenida Dois de Moraes, 1080, Congós; todos nesta cidade.

FINALIDADE: Contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a Ação Civil Pública de improbidade Administrativa nº 10693-07.2011.4.01.3100, movida pelo Ministério Público Federal contra Adelson Ferreira de Figueiredo. Não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art. 285 do CPC).

ADVERTÊNCIA: Não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art. 285 do CPC).

SEDE DE JUIZO: Rodovia BR 210 nº 2131, Infraero II, CEP. 68908-905, Macapá/AP.

Fones (96) 3251-5559
 /5624. e-mail – 06vara@ap.trf1.jus.br

Rodrigo Parente Paiva Bentemuller
 Juiz federal Substituto
 no Exercício da Titularidade da 6ª Vara

Fórum Pontes de Miranda – Rodovia BR 210 nº 2131, Infraero II – Macapá/AP – CEP: 68908-905.
 Fone: (96) 3214-1502 – Fax: (96) 3214-1505 – e-mail: 01vara@ap.trf1.jus.br

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0122/2013-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 014/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 20/03/2014.

DRª. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3001297/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : FLAVIA DE FREITAS DO VALE
OBJETO : Pagamentos de Emolumentos decorrente de Averbação de Terreno, localizado no Município de Amapá.
VALOR TOTAL : R\$ 949,61 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).
RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 – Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da Senhora FLAVIA DE FREITAS DO VALE, no valor de R\$ 949,61 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), referentes à Pagamento de Emolumentos decorrente de Averbação de terreno localizado no Município de Amapá, eis que o pagamento deve ser diretamente ao Cartório do Município de Amapá. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0122/2013-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 015/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 21/03/2014.

DRª. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3000670/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : INSTITUTO MARIA DA PENHA
OBJETO : Contratação de serviços

VALOR TOTAL :
RECURSO :

técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
: R\$ 24.792,96 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
: Programa 02.062.0142.2.494 – Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 107-Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do Instituto Maria da Penha, no valor de R\$ 24.792,96 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), referentes à Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Considerando que o Instituto referenciado, detém notória especialização para ministrar palestras no tema, conforme certidões de capacidade técnica apresentada nos autos. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO - MPAP

OBJETO: Estabelecer as condições relativas à concessão de empréstimo com vistas a proporcionar a antecipação de valores devidos aos Membros do MPAP, em decorrência do processo administrativo 3000011/2012, solicitado pela Associação do Ministério Público do Estado do Amapá – AMPAP.

Nº DO PROCESSO: 3000011/2012-MPAP.

CONVENIENTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONVENIADO: Banco do Brasil S.A.

DATA ASSINATURA: 13/03/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Conveniente: Dra. Ivana Lucia Franco Cei, Procuradora Geral do MPEA e; pelo Conveniado: Sr. Marcelo da Silva Botelho, representante legal.

Macapá, 20/03/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014-MPAP

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de agente de portaria.

PROCESSO nº: 3000840/2014 -MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 047/2013-MPAP – Ata 009/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP.

NOTA DE EMPENHO: 0096/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.239.464,32 (três milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drª. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Vantuilier Leite Chaves Junior, representante legal.

Macapá, 24/03/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013-MPEA

OBJETO: Locação de Equipamentos para Prestação de Serviços de Fotocópia e Impressão.

PROCESSO nº: 3002219/2013-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/13-CPL/MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Digimaq Informática Ltda Me.

NOTA DE EMPENHO: 0339/2013-MPEA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 494.520,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19/06/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drª. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Leandro Repila Menezes, representante legal.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 24/03/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013/MP-AP

OBJETO: Reforma da Promotoria de Justiça de Porto Grande.

OBJETO DO ADITIVO: Dilação de prazo.

Nº DO PROCESSO: 3001342/2014-MPEA.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2013/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: I.B.R. Construtora Ltda - Epp.

NOTA DE EMPENHO: apenas dilação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: apenas dilação de prazo.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 28/02/2014.

ASSINATURA: 27/02/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Richard Dias da Costa, representante legal.

Macapá, 24/03/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Urbanização com estacionamento do entorno do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça

OBJETO DO ADITIVO: Dilação da vigência contratual.

Nº DO PROCESSO: 3001025/2014-MPAP.

MODALIDADE: Concorrência nº. 004/2013-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda.

NOTA DE EMPENHO: Apenas prorrogação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em 12/03/2014.

DATA ASSINATURA: 12/03/2014.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Drª. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves de Souza, representante legal.

Macapá, 21/03/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 013/2014, marcado para o dia 25/03/2014, referente ao Processo nº 3000588/2014/MP-AP, que tem como objeto (resumido) o Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento e instalação de móveis corporativos, para readequação do Termo de Referência, em virtude de pedido de esclarecimentos e impugnação ao Edital. Assim que possível, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 24 de março de 2014.

Antonio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MP-AP

PREGOEIRA - PORTARIA: 0125/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3001085/2014

Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2014

Tipo: Menor Preço, por item

Data da Abertura: 10/04/2014

Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (96) 3198-1652. Objeto Resumido

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo pelo Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br, A PARTIR DO DIA: 25/04/2014. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APELO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2 .

Macapá-AP, 24 de março de 2014

Helenize Correa de Moraes
Pregoeira

Publicações Diversas

S.M Amanajás de Abreu - ME

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0301/13 no dia 06/05/13 para comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes, sementes e corretivos de solo, localizado na Av. Mª de Nazaré Brito de Souza, 1744, bairro N. Buritizal - (96) 3242.3923, Macapá - AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Estado do Amapá
Prefeitura de Cutias
Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL Nº 007/2014 - PMC-AP
CONCURSO PÚBLICO 2012

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA

MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de CUTIAS-AP, no uso de suas atribuições, conforme resultado do concurso público (Edital nº 007/2014, de 30 de março de 2012.)

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos constantes do ANEXO I, habilitados na primeira fase - prova objetiva - do Concurso Público, para EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA, a partir do dia 31 de março de 2014, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cutias.

II. DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA:

- a) O exame documental e o exame médico serão realizados na Cidade de Cutias/AP.
b) Os candidatos convocados deverão apresentar-se nos locais, datas e horários especificados, conforme ANEXO II.
c) Não haverá exame documental e exame médico fora do local, datas e horários preestabelecidos.
d) Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato na sua eliminação.
e) Os candidatos habilitados no exame documental e perícia médica serão, posteriormente, convocados a tomar posse.

IV. DOCUMENTOS:

- a) Diploma para os cargos de Nível Superior e Certificado ou Diploma para os cargos de Nível Médio com as devidas habilitações, devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação; bem como comprovante de escolaridade para os cargos de nível fundamental incompleto (Histórico Escolar ou Certificado).
b) Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente.
c) Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, COREN, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.
d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
e) Comprovante de Dispensa do Serviço Militar (Para Homem).
f) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF.
g) 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de frente, colorida, fundo branco.
h) Registro de Classe (Conselho Regional de Classe).
i) Certidão de Nascimento dos Dependentes, Menor de 14 Anos.
j) Certidão de Nascimento e/ou Casamento.
l) Carteira de PIS e/ou PASEP.
m) Comprovante de Residência.
1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
2 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
3 - A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato e anulação de todos os atos a eles referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo da sanção legal e cabível.
4 - Não será permitida em hipótese alguma, a nomeação do candidato, quando esta implicar em acumulação de cargo que não atenda aos pressupostos legais e regulamentares que disciplinem o assunto.
5 - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
6 - O servidor empossado será regido pela Lei Municipal nº 027/2001, de 18 de dezembro de 2001 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUTIAS).
7 - Os candidatos que não atenderem a convocação no prazo estabelecido e deixarem de entregar os exames médicos e documentos especificados consequentemente perderão os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

V. DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS:

- 1 - Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Município no período estabelecido no Anexo I munido dos exames laboratoriais, para submeter-se à perícia médica, com os seguintes exames:
a) Exame parasitológico de fezes;
b) Exame de Urina - tipo I;
c) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia, Colesterol total e frações, Triglicérides e VDRL;
d) PSA (para candidatos do sexo masculino) _____
e) PCCU (para candidatos do sexo feminino).
2 - Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas.
3 - A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto temporariamente para o exercício do cargo.
4 - Os candidatos que não atenderem a convocação no prazo estabelecido e deixarem de entregar os exames médicos especificados no item I (um), não serão submetidos à avaliação médica e consequentemente perderão os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

ANEXO I AO EDITAL Nº 07/2014-PMC-AP,
CONCURSO PÚBLICO 2012
LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES

Lista de candidatos:
Nível: Superior

Cargo: NUTRICIONISTA		
3º	CAUÊ DA MOTTA SIQUEIRA ALVARENGA	21
Cargo: PEDAGOGO		
3º	PAULA NICE MOURA DA SOUSA	24
4º	DARLETE DOS SANTOS RODRIGUES	23
Cargo: PROFESSOR CLASSE II - L. EST. - FRANCES		

2º	TATIANA RODRIGUES DE SOUZA	24
Cargo: PROFESSOR CLASSE II - L. PORTUGUESA		
2º	MARIA DA SILVA PICAÇO BATISTA	27
Cargo: ENFERMEIRO		
2º	EDUARDO CARLOS FAVACHO MARQUES	23
3º	JUNIOR MARQUES DOS SANTOS	23
Cargo: PROFESSOR CLASSE II - ENS. RELIGIOSO		
2º	ADAM BENEDITO DO CARMO SOUSA	22

Nível: Médio

Cargo: PROFESSOR CLASSE I - (1ª A 4ª SÉRIES)		
3º	INGRID BARROS PESSOA	21
4º	ESMERALDA VIANA BRAGA SA	21
5º	EDSON MADUREIRA CRUZ	21
Cargo: PROFESSOR CLASSE I - (ED. INFANTIL)		

8º	ARLANA AMORAS CORREA LOUREIRO	17
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
4º	WILLIAN VALÉRIO BECKMAN MIRANDA	22
5º	CASSIO FARIAS MARQUES	22
Cargo: PROFESSOR CLASSE I - (ENS. ESPECIAL)		
4º	RAIMUNDA EDNA NOGUEIRA BRAGA	21

Nível: Fundamental

Cargo: SERVENTE		
11º	ELISSANDRA LEAL DA SILVA MONTEIRO	26
12º	ALEXANDRO DA SILVA MORAIS	26
13º	LUCINILDO MONTEIRO DE AMORIM	26
Cargo: MERENDEIRA		
11º	TATIANA SIQUEIRA DE SOUZA	23
12º	RAIMUNDO ALESSANDRO PINHEIRO BRITO	23
13º	MARCIARA DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA	23

ANEXO II AO EDITAL Nº 007/2014-PMC-AP

PERÍCIA MÉDICA:

DATA: 31 de março de 2014 à 18/04/2014
LOCAL: Unidade Básica de Saúde -UBS
ENDEREÇO: Rua Leuvenio da Silva, s/nº, Centro, Cutias-AP.
HORÁRIO: 09:00horas às 12:00horas

EXAME DOCUMENTAL:

DATA: 31 de março de 2014 à 18/04/2014
LOCAL: Prédio da Prefeitura de Cutias.
ENDEREÇO: Av: 1º de maio nº034, Centro, Cutias-AP.
HORÁRIO: 09:00horas às 12:00horas

CUTIAS-AP, 24 de março de 2014.

Elisandra do Nascimento Santos
Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA DA LEI.
P. B. do Amapari-AP, 19/03/2014

Genival da Silva Santana
Prefeito Municipal

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Incisos V e VII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Ambulâncias 4x4 Diesel Marca Toyota Modelo Hilux Ano 2014/2014.
ADJUDICADA: Biotechmed Distribuidora de Equipamentos Para Saúde - EIRELI
CNPJ nº 15.769.464/0001-34
VALOR TOTAL: R\$ 343.800,00 (Trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais). FONTE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde, Função Programática: 10.301.0016.1012 Natureza da Despesa: 44.90.52.00 (Recursos Próprios).

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO o risco que Administração Pública poderá incorrer pelo não atendimento aos municípios no que diz respeito a locomoção de pacientes com

problemas de saúde de Alta e Média Complexidade para a Capital inclusive dentro do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 inciso V e VII da Lei 8.666/93, posto que o certame para aquisição do objeto acima descrito foi realizado em 27 de janeiro de 2014 e repetido em 07 de fevereiro de 2014, sem o comparecimento de interessados no primeiro, e no segundo as propostas apresentadas consignou preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, o que ficou comprovado o flagrante desinteresse à Licitação;

CONSIDERANDO que sucessivas repetições de Processos Licitatórios, sem o comparecimento de interessados, só oneram o erário público, além de retardar o curso normal, perene e obrigatório da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, a determinação do Prefeito, de efetivo controle de despesas e a contenção de gastos na Prefeitura de Pedra Branca do Amapari, o que foi enfático em determinar que mesmo em caso de dispensa fosse sempre levado em consideração a maior vantagem para o erário público.

Pelo exposto, justifica-se a inexigibilidade licitatória e para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Exª, a presente justificativa para ser **HOMOLOGADA**, amparada pelo art. 26, da Lei 8.666/93, com escopo, **RATIFICAÇÃO** e publicação como condição de eficácia dos atos.

Pedra Branca do Amapari-Ap, 21 de março de 2014

Marcos Aurélio Guedes de Souza
Presidente da CPL
Dec. 665/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa CM RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 12.593.659/0001-88 como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo n.º 0772/2014, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei n.º 8.666/93, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Pedra Branca do Amapari-Ap, para o ano letivo de 2014. **PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pela aquisição dos objetos deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.193.759,20 (Um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na tesouraria da PMPBA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado do Amapá.

Dotação	Função Programática	Natureza Despesa	Ficha
Secretaria Municipal	12.361.0018.2044	33.90.30	77
Educação			102
FME			134

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-Ap, 21 de março de 2014.

Genival Antônio Santana
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa C.L. MAUES - EPP CNPJ Nº 23.085.871/0001-50 como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo n.º 13984/2013, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei n.º 8.666/93, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente,

didático e outros para as Unidades Escolares do Município de Pedra Branca do Amapari-Ap. **PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pela aquisição dos objetos deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 458.422,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na tesouraria da PMPBA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado do Amapá.

DOTAÇÃO	Função Programática	Natureza Despesa
Secretaria	12.361.0019.2011.0000	33.90.30.00
Educação	12.365.0020.2013.0000	33.90.30.00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-Ap, 21 de março de 2014.

Genival Antônio Santana
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa CM RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 12.593.659/0001-88 como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo n.º 13984/2013, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei n.º 8.666/93, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente, didático e outros para as Unidades Escolares do Município de Pedra Branca do Amapari-Ap. **PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pela aquisição dos objetos deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 148.173,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e setenta e três reais), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na tesouraria da PMPBA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado do Amapá.

DOTAÇÃO	Função Programática	Natureza Despesa
Secretaria	12.361.0019.2011.0000	33.90.30.00
Educação	12.365.0020.2013.0000	33.90.30.00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-Ap, 21 de março de 2014.

Genival Antônio Santana
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa L.S. ARAÚJO JUNIOR - ME CNPJ Nº 09.443.397/0001-60 como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo n.º 13984/2013, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei n.º 8.666/93, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente, didático e outros para as Unidades Escolares do Município de Pedra Branca do Amapari-Ap. **PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pela aquisição dos objetos deste Contrato, a Contratante

pagará à Contratada o valor de R\$ 105.487,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na tesouraria da PMPBA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado do Amapá.

DOTAÇÃO	Função Programática	Natureza Despesa
Secretaria	12.361.0019.2011.0000	33.90.30.00
Educação	12.365.0020.2013.0000	33.90.30.00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-Ap, 21 de março de 2014.

Genival Antônio Santana
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa L. DE J. A. DA SILVA - EIRELI - ME CNPJ Nº 15.690.701/0001-77 como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo n.º 13984/2013, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei n.º 8.666/93, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente, didático e outros para as Unidades Escolares do Município de Pedra Branca do Amapari-Ap. **PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pela aquisição dos objetos deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 87.100,00 (Oitenta e sete mil e cem reais), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na tesouraria da PMPBA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado do Amapá.

DOTAÇÃO	Função Programática	Natureza Despesa
Secretaria	12.361.0019.2011.0000	33.90.30.00
Educação	12.365.0020.2013.0000	33.90.30.00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-Ap, 21 de março de 2014.

Genival Antônio Santana
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa A2 CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 04.878.794/0001-41 como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo n.º 13984/2013, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei n.º 8.666/93, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

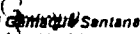
OBJETO: Fornecimento de material de expediente, didático e outros para as Unidades Escolares do Município de Pedra Branca do Amapari-Ap. **PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pela aquisição dos objetos deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 118.805,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos e cinco reais), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na

tesouraria da PMPBA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado do Amapá.

DOTAÇÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA
Secretaria	12.361.0019.2011.0000	33.90.30.00
Educação	12.365.0020.2013.0000	33.90.30.00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-Ap, 21 de março de 2014.

Genival  Santana
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa e ILHA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ Nº 14.534.366/0001-55 como CONTRATADA, para fins nele declarados.

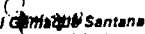
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo n.º 13984/2013, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei n.º 8.666/93, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

OBJETO: Fornecedor de material de expediente, didático e outros para as Unidades Escolares do Município de Pedra Branca do Amapari-Ap. **PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pela aquisição dos objetos deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor R\$ 24.545,70 (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na tesouraria da PMPBA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado do Amapá.

DOTAÇÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA
Secretaria	12.361.0019.2011.0000	33.90.30.00
Educação	12.365.0020.2013.0000	33.90.30.00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-Ap, 21 de março de 2014.

Genival  Santana
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 PROCESSO Nº 0772/2014

Aos 11 dias de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
Empresa C. M. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.593.659/0001-88 representada pela Srª YEDA CAVALLEIROS DE MACEDO MESQUITA, portadora do CPF: 007.682.352-00 e Cédula de Identidade RG nº 3356408/PA, à saber:

Descrição	Med.	Quant.	Valor	Total
Achocolatado em pó - 400g c/12 - Marca: Mariza	Caixa	300	41,00	12.300,00
Apúcar de 1 kg C/30 KG Marca: Milla	Fardo	170	80,00	13.600,00
Alho - Marca: Mariza	kg	180	12,80	2.304,00
Arroz Parbolizado Tipo-1 1 kg (c/30) - Marca: Girassol	Fardo	440	81,00	35.640,00
Azeite de dendê 200ml c/ 12und - Marca: Mariza	caixa	100	29,42	2.942,00

Batata / saca com 20 Kg Marca: Diversos	saca	220	95,80	21.076,00
Beterraba (Saca com 20/kg) - Marca: Diversos	saca	100	95,80	9.580,00
Biscoito Crem Crack pct 400g C/20 - Marca: Ilea	caixa	200	47,00	9.400,00
Café pct 250g (cx c/20 pct) Marca: Grão de Ouro	caixa	740	87,79	64.957,20
Carne de 1º sem osso Marca: Diversos	KG	7500	17,00	127.500,00
Came Moida sem gordura Marca: Diversos	KG	4000	13,40	53.600,00
Cebola- Marca: Diversos	kg	2000	4,63	9.260,00
Cenoura cx com 20kg Marca: Diversos	caixa	200	97,37	19.474,00
Chaque cx com 30kg Marca: Corn Bliff	caixa	230	424,00	97.520,00
Colorau - PCT/ 100g/ fd c/ 10kg - Marca: Mariza	Fardo	50	64,80	3.240,00
Ervilha - 200g cx c/ 24und. Marca: Seleta	caixa	80	32,65	2.612,00
Extrato de tomate 200g/ cx c/ 12und. Marca: Seleta	caixa	150	20,95	3.142,50
Farinha de aveia 200gramas C/24 - Marca: Nutridal	caixa	10	52,63	526,30
Farinha de trigo c/ 10und - Marca: Rosa Branca	Fardo	100	37,16	3.716,00
Farinha p/ farofa de 1kg (Fd c/24 Kg.) - Marca: Timbiras	Fardo	1440	134,00	192.960,00
Feijão rajado 1 kg C/30 KG) - Marca: Timbiras	Fardo	100	191,93	19.193,00
Fermento em pó 100g p/ bolo c/24 - Marca: Royal	caixa	10	58,08	580,80
Frango inteiro cx c/ 15kg - Marca: Americano	caixa	550	121,00	66.550,00
Iogurte - 180ml/ cx 42 und-Marca: Nutriama	caixa	720	121,00	87.120,00
Leite de côco 200ml c/ 12und-Marca: Menina	Caixa	300	23,13	6.939,00
Leite em pó - 200g c/50Pct-Marca: Dulcette	Fardo	350	236,34	82.719,00
Maçã cx c/ 18kg - Marca: Diversos	caixa	200	109,00	21.800,00
Macarrão - 500g com 10 pct - Marca: Marilan	Fardo	870	23,13	20.123,10
Margarina 500g cx c/12 und - Marca: Soya	caixa	250	38,09	9.522,50
Massa p/ sopa - 500g c/20 und-Marca: Hileia	Fardo	520	58,07	30.196,40
Milho branco 500g c 25und-Marca: Mariza	Fardo	90	70,86	6.377,40
Milho Verde 200g c/24 und-Marca: Seleta	caixa	80	58,29	4.663,20
Óleo de soja - 900ml/ c/ 20und-Marca: Soya	caixa	80	72,80	5.824,00
Ovos/ cx 12cubas - Marca: Diversos	Caixa	100	100,00	10.000,00
Peito de frango sem osso-Marca: Aurora	kg	6000	15,90	95.400,00
Pimentão - Marca: Diversos	kg	540	10,62	5.734,80
Proteína de soja escura c/ 400g - Marca: Mariza	Und	450	25,00	11.250,00
Queijo Mussarela Fatiado - Marca: Poteng	kg	720	22,00	15.840,00
Repolho - Marca: Diversos	kg	360	4,50	1.620,00
Sal fino de 1 kg c/ 30kg) Marca: Sol	Fardo	20	23,64	472,80
Tomate/ cx 20kg - Marca: Diversos	caixa	30	108,00	3.240,00
Vinagre - 750ml/ cx c/ 12 und - Marca: Globo	caixa	180	20,27	3.243,20
TOTAL				1.193.759,20

Valor total em R\$ 1.193.759,20 (Hum mil milhão, cento e noventa e tres mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) MESES a contar da data de sua emissão.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho, que conterá, no mínimo, a descrição do produto requisitado, a quantidade, local de entrega, dotação orçamentária, oneração e valor; por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 (dez) DIAS, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo servidor Falcomeiro Batista de Souza, Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio, nomeado pelo Decreto nº 476/2013, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

1.5. Na hipótese de rejeição, por fornecimento dos produtos em

desacordo com as especificações, a contratada deverá substituir o produto de imediato.

1.6. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas nos item 1.14 desta ata de registro de preços.

1.7. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 15 (quinze) DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.9. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

1.10. A comprovação da oscilação do custo de produção deverá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, facultando-se à Prefeitura do Município de Pedra Branca do Amapari o direito de exigir outros documentos ou a realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes no mercado.

1.11. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias das respectivas secretarias, constante da Nota de Empenho específica.

1.12. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.13. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão executados nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.14. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 033/2014.

1.14.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

1.14.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

1.14.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

1.14.3.1. O descumprimento do prazo de execução de fornecimento dos produtos solicitados sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) % por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.14.3.2. A não execução do fornecimento dos produtos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) % sobre o valor do produto não fornecido - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.15. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

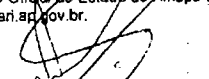
1.16. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

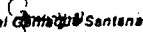
1.17. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014.

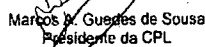
1.18. Será de responsabilidade do fornecedor que teve seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.19. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 003/2014, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes dispositivos.

1.20. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pedra Branca do Amapari-Ap, esgotadas as vias administrativas.

1.21. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Genival  Santana, Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, e pelo Detentor da Ata, qualificado prealivelmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá e na página eletrônica www.amapari.ap.gov.br.

Genival  Santana
Prefeito Municipal
CPF: 725.164.882-20

Markos  B. Guedes de Sousa
Presidente da CPL
Decreto 665/2013-PMPBA
ÓRGÃO GERENCIADOR


C.M. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.593.659/0001-88
YEDA CAVALLEIROS DE MACEDO MESQUITA
CPF: 007.682.352-00 - RG 3356408/PA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO